



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	166766/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
CNPJ:	03.533.064/0001-46
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	EMANUEL PINHEIRO
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CUIABA
NÚMERO OS:	9916/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ANÁLISE DA DEFESA	2
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	21
4. CONCLUSÃO	22
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	22
APÊNDICE - A - Termos de Parcelamento INSS	26
APÊNDICE - B - Interferências Financeiras - Câmara Municipal	30
APÊNDICE - C - Balanço Patrimonial de 2017 - Cuiabá Prev	33
APÊNDICE - D - Planilha de créditos a receber	39
APÊNDICE - E - Balanço - contabilização de créditos a receber	41
APÊNDICE - F - Documentos referentes à irregularidade 7.1	45



1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório da análise da Defesa encaminhada pelo Prefeito Municipal de Cuiabá nos Documentos Digitais nº 21904, 21905, 21908, 21909 e 21910/2019, acerca das irregularidades apontadas no relatório preliminar das Contas Anuais de Governo de 2018 (Documento Digital nº 184565/2019).

Importante destacar que foram mencionados nas alegações da Defesa uma série de documentos que não foram encaminhados juntamente com as manifestações apresentadas. Esses documentos foram solicitados ao Secretário Adjunto de Tesouro da Prefeitura e encaminhados à equipe de auditoria por email, tendo sido inseridos como Apêndices desse relatório.

2. ANÁLISE DA DEFESA

Passa-se à análise da Defesa apresentada pelo Prefeito Municipal de Cuiabá nos Documentos Digitais nº 21904, 21905, 21908, 21909 e 21910/2019.

EMANUEL PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) Aplicação de 24,08% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não garantindo o percentual mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Defesa alega que deveria ter sido somado ao valor da contribuição ao FUNDEB, o montante de R\$ 207.165,616,97 referente aos recursos repassados ao Fundo Único Municipal de Educação - FUNED, o que resultaria numa aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino de 28,32%, ou seja superior ao percentual mínimo de 25% estabelecido na Constituição Federal.

Ainda sobre o cálculo do percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, alega que, no Quadro 8.3 do relatório preliminar, não foi lançado na linha "(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do FUNDEB", o valor de R\$ 15.106.233,22 relativo ao valor empenhado e liquidado nas fontes 18 e 19 que correspondem às despesas realizadas por créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos

recursos do FUNDEB. Informa que a inclusão desse valor se faz necessário para que se mantivesse a metodologia aplicada no exercício de 2017. Informa também que, tanto em 2017 quanto em 2018, o superávit financeiro não foi considerado no percentual de aplicação no ensino.

Finaliza dizendo que, considerado o montante de R\$ 15.106.233,22 referente ao superávit financeiro, a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiria o percentual de 25,41%, garantindo o mínimo de 25% estabelecido na Constituição Federal.

Análise da defesa:

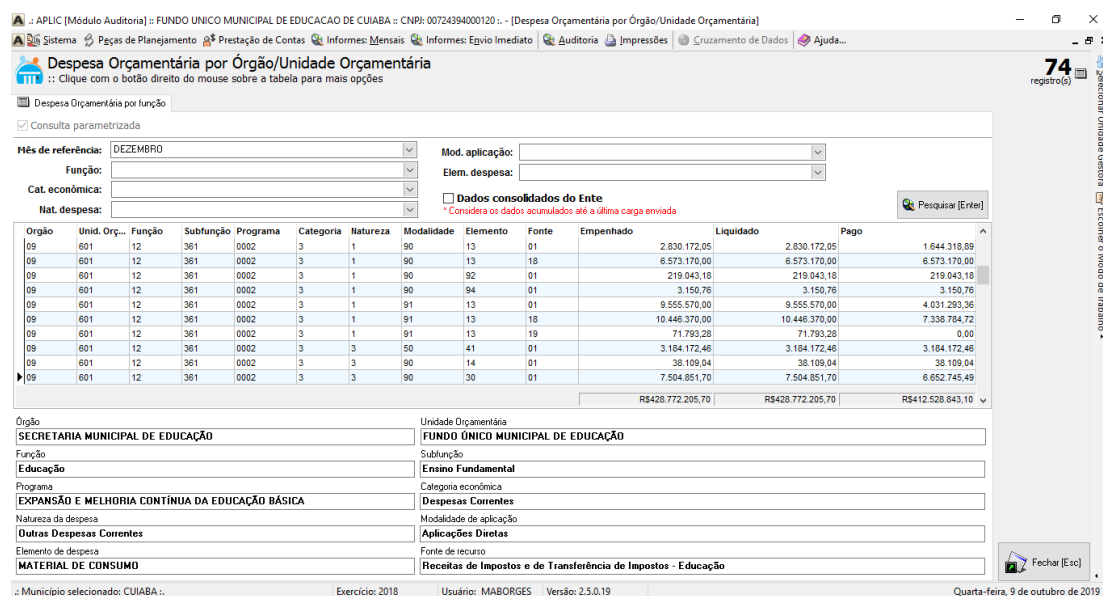
Em síntese, a Defesa se apoia em três argumentos principais. São eles:

a) que as despesas do Fundo Único Municipal de Educação - FUNED não foram considerados no cálculo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, e;

b) que não foi lançado na linha "(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do FUNDEB", o valor de R\$ 15.106.233,22 relativo ao valor empenhado e liquidado nas fontes 18 e 19 que correspondem às despesas realizadas por créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do FUNDEB.

Com relação à alegação do item "a", cumpre-nos esclarecer que as despesas do FUNED (Unidade Orçamentária 601) foram consideradas no cálculo, uma vez que fazem parte das despesas consolidadas do ente, conforme pode-se verificar nas figuras abaixo:

Figura 1 - Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária (Unidade Orçamentária do Fundo Única Municipal de Educação - FUNED)



Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

74 registros

Mês de referência: DEZEMBRO | Mod. aplicação: | Elem. despesa: | Pesquisar [Enter]

☒ Consulta parametrizada

☐ Dados consolidados do Ente

Órgão	Unid. Orç.	Função	Subfunção	Programa	Categoria	Natureza	Modalidade	Elemento	Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago
09	601	12	361	0002	3	1	90	13	01	2.830.172,05	2.830.172,05	1.644.318,89
09	601	12	361	0002	3	1	90	13	18	6.573.170,00	6.573.170,00	6.573.170,00
09	601	12	361	0002	3	1	90	92	01	219.043,18	219.043,18	219.043,18
09	601	12	361	0002	3	1	90	94	01	3.150,76	3.150,76	3.150,76
09	601	12	361	0002	3	1	91	13	01	9.555.570,00	9.555.570,00	4.031.293,36
09	601	12	361	0002	3	1	91	13	18	10.446.370,00	10.446.370,00	7.338.784,72
09	601	12	361	0002	3	1	91	13	19	71.793,28	71.793,28	0,00
09	601	12	361	0002	3	3	50	41	01	3.184.172,46	3.184.172,46	3.184.172,46
09	601	12	361	0002	3	3	90	14	01	38.109,04	38.109,04	38.109,04
09	601	12	361	0002	3	3	90	30	01	7.504.851,70	7.504.851,70	6.652.745,49
										R\$428.772.205,70	R\$428.772.205,70	R\$412.528.643,10

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Unidade Orçamentária: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: Educação | Subfunção: Ensino Fundamental

Programa: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Categoria econômica: Despesas Correntes

Natureza da despesa: Outras Despesas Correntes | Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de despesa: MATERIAL DE CONSUMO | Fonte de recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Município selecionado: CUIABÁ | Exercício: 2018 | Usuário: MABORGES | Versão: 2.5.0.19 | Quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sistema Aplic. Fundo Único Municipal de Educação. Exercício de 2018. Informes Mensais. Despesa. Despesa Orçamentária por órgão/Unidade Orçamentária. Consulta efetuada em 14/10/2019.

O resultado da consulta dos dados consolidados do município consta na figura 2, a seguir:

Figura 2 - Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária - Dados consolidados

APLIC (Módulo Auditoria) :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ :: CNPJ: 03533064000146 :: - [Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egrvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Despesa Orçamentária por função

☒ Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Mod. aplicação: Elem. despesa: Cat. econômica: Nat. despesa: ☒ Dados consolidados do Ente

**Considera os dados acumulados até a última carga enviada*

Órgão	Unid. Org.	Função	Subfunção	Programa	Categoria	Natureza	Modalidade	Elemento	Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago
09	601	12	361	0002	3	1	90	13	01	2.830.172,05	2.830.172,05	1.644.318,89
09	601	12	361	0002	3	1	90	13	18	6.573.170,00	6.573.170,00	6.573.170,00
09	601	12	361	0002	3	1	90	92	01	219.043,18	219.043,18	219.043,18
09	601	12	361	0002	3	1	90	94	01	3.150,76	3.150,76	3.150,76
09	601	12	361	0002	3	1	91	13	01	9.555.570,00	9.555.570,00	4.001.293,36
09	601	12	361	0002	3	1	91	13	18	10.446.370,00	10.446.370,00	7.336.794,72
09	601	12	361	0002	3	1	91	13	19	71.793,28	71.793,28	0,00
09	601	12	361	0002	3	3	50	41	01	3.184.172,46	3.184.172,46	3.184.172,46
09	601	12	361	0002	3	3	90	14	01	38.109,04	38.109,04	38.109,04
09	601	12	361	0002	3	3	90	30	01	7.504.851,70	7.504.851,70	6.652.745,49
										R\$2.285.590.264,00	R\$2.285.367.665,00	R\$2.192.378.024,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: Educação Subfunção: Ensino Fundamental

Programa: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Categoria econômica: Despesas Correntes

Natureza da despesa: Outras Despesas Correntes Modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: CONTRIBUIÇÕES Fonte de recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Município selecionado: CUIABÁ Exercício: 2018 Usuário: MABORGES Versão: 2.5.0.19 Quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sistema Aplic. Prefeitura Municipal de Cuiabá. Exercício de 2018. Informes Mensais. Despesa. Despesa Orçamentária por órgão/Unidade Orçamentária. Dados Consolidados. Consulta efetuada em 14/10/2019.

Com relação à alegação do item "b", vale destacar que a linha "(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do FUNDEB" apresentou valor "zero" pois as despesas liquidadas do FUNDEB (Função 12, fontes 18 e 19) totalizaram R\$ 179.486.697,60 não foram superiores ao montante recebido das transferências do FUNDEB mais rendimentos e créditos adicionais abertos por superávit financeiro que totalizaram R\$ 228.630.254,87.

Dessa forma, não há qualquer inconsistência no cálculo do percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino realizado no relatório preliminar que, por ter sido inferior aos 25% estabelecidos no art. 212 da Constituição Federal, **considera-se mantida a irregularidade.**

Ao não aplicar o percentual mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino, o município deverá incluir o percentual não aplicado no exercício seguinte, conforme entendimento expressado em julgamento desta Corte de Contas:

"Educação. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Mínimo constitucional. Inclusão no exercício seguinte de percentual não aplicado. Quando não atendido o percentual mínimo constitucional na aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino – artigo 212, CF/1988 –, a diferença percentual não aplicada deve ser incluída no orçamento do ente federado para o exercício subsequente. (CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Relator: LUIZ CARLOS PEREIRA. Acórdão 485/2017 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 12/12/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/01/2018. Processo 82430/2016). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2017, nº 43, dez/2017)".

Assim, sugere-se que o Conselheiro Relator determine que, no exercício de 2019, seja aplicado além do percentual mínimo estabelecido no art. 212 da CF o percentual não aplicado no exercício de 2018. Dessa forma, o município de Cuiabá deverá aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2019, o percentual mínimo de 25,92% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências.



Situação da análise: MANTIDO

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) Repasse à Câmara Municipal abaixo do valor fixado na LOA e créditos adicionais. O valor repassado a menor foi de R\$ 694.504,90. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Defesa esclarece que o valor do orçamento da Câmara fixado na LOA foi de R\$ 51.853.279,12 e não R\$ 51.583.279,12 como informado pela equipe técnica no relatório preliminar.

Esclarece também que o valor do repasse a menor de R\$ 694.504,90 apontado pela equipe técnica no relatório preliminar corresponde:

a) R\$ 361.151,34 à glosa de parcelas do exercício de 2018, descontadas do FPM Municipal (em conjunto com as parcelas pertencentes ao Executivo), referente ao parcelamento de dívidas da Câmara Municipal junto ao INSS relativos às competências de setembro a novembro de 2013, parcelamento esse feito pelo Poder Executivo Municipal em 16/06/2014, conforme termos de parcelamento e planilha de interferências financeiras encaminhadas por email e inseridas nos Apêndice A e B desse relatório.

b) R\$ 333.353,56 referente à suplementação por excesso de arrecadação de receitas recebidas pela Câmara Municipal como restituição de pagamento de servidores cedidos com ônus a outros órgãos, conforme Decreto nº 6881/2018.

Diante disso, pede o afastamento da irregularidade.

Análise da defesa:

Da análise dos documentos apresentados, pôde-se constatar os valores mencionados nos itens "a" e "b" da Defesa, motivo pelo qual entende-se serem procedentes suas alegações.

Com relação à alegação do item "a", vale destacar que, acerca do parcelamento de débito previdenciário no repasse do duodécimo, há decisões deste Tribunal proferidas nos Acórdãos nº 1998/2002 e nº 1838/2002 trazendo o seguinte entendimento:

"Acórdãos nº 1.998/2002 (DOE, 02/10/2002) e nº 1.838/2002 (DOE, 30/09/2002). Câmara Municipal. Despesa. Parcelamento.

Débito previdenciário. Pagamento pela Prefeitura. Compensação no repasse do duodécimo.

Cabe ao Poder Executivo fazer a compensação do valor que lhe é retido do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), relativo à dívida confessada pela Câmara Municipal. A compensação é feita através da dedução da parcela retida sobre o repasse do duodécimo, já que a prefeitura é apenas agente intermediário na contratação da dívida. Ao Poder Legislativo cabem as demais providências, devendo efetuar, inclusive, os registros contábeis necessários".

Destaca-se também que a Resolução de Consulta TCE-MT nº 56/2008 versou sobre recolhimentos em atrasos de obrigações previdenciárias dispondo que "para o devido parcelamento da dívida perante ao INSS deverá haver autorização legislativa". Tal autorização se deu por meio da Lei Municipal nº 5749/2013.



Diante do exposto, **considera-se sanada a irregularidade.**

Todavia, ao verificar os registros contábeis da Prefeitura e da Câmara Municipal constatou-se que as transferências foram contabilizadas nos dois entes pelo valor líquido, conforme dados obtidos no Sistema Aplic:

Balancetes de Verificação			
Prefeitura Municipal		Câmara Municipal	
Conta Contábil	Saldo em 31/12/2018	Conta Contábil	Saldo em 31/12/2018
35112020100 - Repasse Concedido - Duodécimo	51.492.127,78	45112020100 - Repasse Recebido - Duodécimo	51.492.127,78
Valor Bruto a ser repassado			52.186.632,68
Diferença não contabilizada			694.504,90

Recomenda-se portanto, que os registros contábeis sejam efetuados de forma que evidenciem o valor integral bruto da transferência a ser repassada e recebida, respectivamente, na Prefeitura e na Câmara Municipal, utilizando-se contas transitórias para registros dos valores referentes ao parcelamento do débito previdenciário para que os registros sejam fidedignos com relação ao repasses ao Poder Legislativo.

Situação da análise: **SANADO**

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Balanco Orçamentário da prestação de contas contendo divergência no valor atualizado da despesa, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos artigos 83 a 106 da Lei Federal nº 4320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Manifestação da defesa:

A Defesa alega que o Quadro 2.1 do relatório preliminar não está correto por não representar o quantitativo de créditos adicionais abertos no exercício de 2018. Traz dois exemplos, visando comprovar a incorreção do quadro. Vejamos:

a) **redução orçamentária na Unidade 06.101 - Secretaria Municipal de Gestão:** O quadro 2.1 aponta redução no valor de R\$ 4.746.068,06 porém, a Defesa alega que tal redução foi de R\$ 6.156.068,06; sendo a diferença de R\$ 1.410.000,00 referente à redução autorizada pelo Decreto nº 06760/2018.

b) **dados contidos no Apêndice - G:** Aponta que o Quadro 2.1 diverge do Apêndice - G que informa suplementação no valor de R\$ 668.860.776,89 e redução de R\$ 345.455.972,28, de forma que o aumento do orçamento foi de R\$ 323.404.804,61, resultando num orçamento final de R\$ 2.564.165.042,61 como registrado no Balanço Orçamentário Consolidado do município.

Diante disso, solicita o afastamento da irregularidade.

Análise da defesa:

Inicialmente, vale destacar que a divergência apontada no relatório preliminar foi que "o valor da dotação atualizada da despesa orçamentária foi de R\$ 2.564.165.042,61, superior aos R\$ 2.552.519.570,61 detectados na análise conjunta dos orçamentos inicial e final após as alterações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic (Quadro 2.1, Anexo 2 - Orçamento)". Observa-se então, que o valor registrado a maior da dotação atualizada no Balanço Orçamentário foi de R\$ 11.645.472,00.



Sobre a alegação da Defesa referente ao item "a", tem-se que o valor das suplementações por anulação de dotações obedece sempre a máxima de que o valor suplementado é o mesmo a ser anulado (ou reduzido), a divergência de R\$ 1.410.000,00 no valor da redução autorizada pelo Decreto nº 06760/2018 não alteraria o valor da dotação atualizada; logo, não serve de justificativa para a irregularidade. Apenas a título de esclarecimento, a informação da Defesa de que o Decreto nº 06760/2018 autoriza a redução de R\$ 1.410.000,00 no orçamento da Unidade 06.101 - Secretaria Municipal de Gestão não se comprova no Decreto encaminhado via Aplic que sequer menciona tal unidade orçamentária, como se pode observar na figura abaixo.

Figura 3 - Decreto nº 6760/2018

DECRETO Nº 6760 DE 28 DE Setembro DE 2018. 

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

PROTOCOLO CENTRAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6252 de 11 de Janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.000,00
Total		320.000,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sistema Aplic. Prefeitura Municipal de Cuiabá. Exercício de 2018. Peças de Planejamento. Créditos Adicionais. Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fonte de financiamento. Consulta efetuada em 14/10/2019.

Com relação à alegação do item "b", vale ressaltar que o quadro contido no Apêndice - G do relatório preliminar corresponde à amostra de créditos adicionais analisada naquele relatório sendo os dados nele contidos extraídos de consulta ao Sistema Aplic, passíveis de análise e correções quando necessárias. Uma das correções, que resultou na presente irregularidade foi a suplementação por excesso de arrecadação do Decreto nº 06539/2018. A consulta do Aplic (a mesma do Apêndice G) traz a informação de que o crédito suplementar por excesso de arrecadação foi de R\$ 12.687.718,00 sendo que o Decreto encaminhado pela Prefeitura ao Aplic revela que a suplementação por excesso de arrecadação foi de R\$ 1.222.246,00, ou seja R\$ 11.645.472,00 menor que a suplementação informada. Tais informações podem ser comprovadas nas figuras abaixo:

Figura 4 - Decreto nº 6539/2018 - Valor que consta no Aplic

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta Alterações orçamentárias/Leis autorizativas/Fonte de Financiamento
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

☒ Alterações Orçamentárias

☐ Consulta parametrizada

Lei	Decreto	Créditos Adicionais				Transposição	Fonte de Financiamento					
		Suplementar	Especial	Extraordinário	Anulação		Excesso de...	Operação ...	Superávit fin...	Reserva de c...	Recursos se...	
06252/2018	06539/2018	12.687.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.687.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sistema Aplic. Prefeitura Municipal de Cuiabá. Exercício de 2018. Peças de Planejamento. Créditos Adicionais. Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fonte de financiamento. Consulta efetuada em 14/10/2019.

Figura 5 - Decreto nº 6539/2018

DECRETO Nº 6.539 DE 19 DE ABRIL		DE 2018
		ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.		
DECRETA:		
Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.252, de 11 de janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.222.246,00 (Hum Milhão e Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.222.246,00
Total		1.222.246,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sistema Aplic. Prefeitura Municipal de Cuiabá. Exercício de 2018. Peças de Planejamento. Créditos Adicionais. Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fonte de financiamento. Consulta efetuada em 14/10/2019.

Logo, o valor de R\$ 2.552.519.570,61 obtido pela equipe de auditoria não surgiu senão de correções dos dados obtidos da Consulta ao Aplic, com base em documentos encaminhados pela Prefeitura ao Aplic, não havendo nenhuma incorreção no Quadro 2.1 do relatório preliminar como alegado pela Defesa. Diante disso, **considera-se mantida a irregularidade.**

Situação da análise: MANTIDO

3.2) Registro contábil, no valor de R\$ 3.128.004,88, referente à Transferência da Cota-Parte Royalties quando o valor correto a ser contabilizado, segundo consulta ao site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, era de R\$ 3.042.254,90. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Defesa ratifica o esclarecimento prestado por email à equipe de auditoria quando da elaboração preliminar e acrescenta que a **falha na contabilização** não trouxe diferença no Balanço Orçamentário, não aumentando nem diminuindo o valor final da receita arrecadada. Continua afirmando que, por se tratar de receita que não compõe a base de cálculo do percentual de aplicação no Ensino, na Saúde e no Legislativo, não trouxe nenhum prejuízo à análise das contas anuais de governo.

Finaliza solicitando que o apontamento "seja convertido em recomendação para que a Secretaria Municipal de fazenda tome as medidas necessárias para a correta identificação dos créditos oriundos da Cota-Parte Royalties do FEP, se do Estado ou União, visto que o extrato bancário não é suficiente para a correta averiguação e



lançamento".

Análise da defesa:

Inicialmente, vale destacar que é necessário que as informações contábeis reflitam a realidade das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP Estrutura Conceitual que acerca das características qualitativas da informação dispõe que:

"Representação fidedigna

3.10 Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretende representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material." (destacado)

Da análise das alegações apresentadas pela Defesa, constata-se que ela própria reconhece o registro contábil incorreto e, em que pese o fato de não ter havido prejuízo à análise das contas anuais, **considera-se mantida a irregularidade.**

Situação da análise: MANTIDO

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) *Elaboração das Demonstrações Contábeis em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

A Defesa esclarece que a ausência de informações comparáveis com o exercício anterior nas Demonstrações Contábeis ocorreu pois no exercício de 2017 foi implantado na Prefeitura de Cuiabá o sistema e-Safira, oriundo Termo de Cessão de Uso nº 05/2013/TCE-MT, sendo que, naquele exercício, as unidades não integrantes no sistema (CÂMARA, CUIABAPREV e SANECAP) foram consolidadas manualmente, dado o processo de implantação em andamento. Esclarece ainda que, em 2018, tal consolidação se deu de forma automática, porém, o comparativo com o exercício de 2017 não foi possível face à consolidação manual naquele exercício.

Com relação à ausência de notas explicativas na maioria das Demonstrações Contábeis esclarece que as notas explicativas foram inseridas pela Contadoria Municipal de acordo com o seu entendimento de suficiência, todavia entende que deveriam ser mais detalhadas e estar presentes em todas as demonstrações.

Reforça a necessidade de um período de dois exercícios financeiros para a conclusão das customizações para automatização dos demonstrativos contábeis comparáveis e solicita a conversão da irregularidade em recomendação para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração das Demonstrações Contábeis no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual, quando da publicação dos Balanços no exercício de 2019.



Análise da defesa:

Em que pese as dificuldades enfrentadas pela substituição do sistema responsável pela geração das Demonstrações Contábeis, entende-se que, pela relevância da prestação de Contas Anuais, entende-se que esforço similar ao empreendido para a consolidação manual das unidades não integrantes do sistema no exercício de 2017 deveria ter sido empreendido para que as Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 apresentassem dados comparáveis com o exercício de 2017.

Quanto ao apontamento referente às notas explicativas, no relatório preliminar não se exigiu que constassem de todas as Demonstrações Contábeis e, sim, que houvesse a referência cruzada entre a nota explicativa e a demonstração a que se referia.

A Norma Brasileira Técnica de Contabilidade - NBC T 16.6 que dispunha sobre apresentação de demonstrações contábeis aplicáveis ao setor público considerando fatos ocorridos até o final do exercício de 2018 (a partir do exercício de 2019 será utilizada a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP 11 - Demonstrações Contábeis) ao discorrer sobre os requisitos das Demonstrações Contábeis versa, dentre outros aspectos que *"as demonstrações contábeis devem ser divulgadas com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior."*

Quanto à ausência de detalhamento do ativo "Realizável a Longo Prazo" no Balanço Patrimonial, a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN previu que:

"16. Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência à nota deve ser evidenciada na coluna "nota", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário".

No tocante à ausência de detalhamento do ativo "Realizável a Longo Prazo" no Balanço Patrimonial, bem como a ausência de assinatura nas Demonstrações Contábeis, a Defesa não se manifestou.

Do exposto, considerando a não observância das normas contábeis em vigência no exercício de 2018, bem como a ausência de manifestação acerca de alguns pontos apresentados no relatório preliminar, **considera-se mantida a irregularidade.**

Situação da análise: MANTIDO

4.2) Não reconhecimento, mensuração e evidenciação, no Balanço Patrimonial, de provisão para perdas da dívida ativa tributária/não tributária, conforme previsão contida na Portaria STN nº 548/2015. - Tópico - 2.
ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

Sobre esse aspecto, a Defesa alega que o ente está em processo de integração entre os sistemas tributário e contábil, o que possibilitará, quando do fechamento do exercício de 2019, a contabilização da provisão para perdas da dívida ativa, além de outras provisões de origem tributária, bem como a contabilização automática dos créditos tributários a receber por exercício financeiro.

Solicita, para o exercício em análise, que o apontamento seja convertido em recomendação para



que sejam observadas as orientações de elaboração das previsões de créditos tributários e suas respectivas perdas, quando da publicação dos Balanços do exercício de 2019.

Análise da defesa:

A Portaria STn nº 548/2015 estabeleceu prazo imediato para o reconhecimento, mensuração e evidenciação para perdas da dívida ativa tributária/não tributária. A ausência/deficiência de um sistema que o fizesse de forma automatizada não exime a responsabilidade do ente em evidenciar tais itens em seu Balanço Patrimonial.

Diante do exposto, **considera-se mantida a irregularidade**.

Situação da análise: MANTIDO

5) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

5.1) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração do PPA 2018-2021.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

A Defesa alega que foram realizadas quatro audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração do PPA, da LDO e da LOA. Informa que foram encaminhados via Sistema Aplic o convite para as audiências, seu edital e regimento, bem como relatórios das audiências públicas. Pondera que não foram elaboradas atas destas audiências por desconhecimento da equipe da Secretaria de Planejamento, dado que historicamente nunca foram elaboradas tais atas e, não houve nenhuma notificação por parte do TCE/MT nesse sentido.

Após tais alegações solicita o afastamento da irregularidade e conversão da mesma em recomendação.

Análise da defesa:

Inicialmente vale ressaltar que os documentos mencionados pela Defesa foram identificados pela equipe de auditoria no relatório preliminar. Tais documentos demonstram que foram programadas as audiências públicas, ficando pendente a comprovação de que tivessem sido realizadas.

O Conselheiro José Carlos Novelli, no Parecer Prévio nº 56/2015-TP referente à Contas Anuais do Exercício de 2014 do município de Santa Rita do Trivelato, manifestou entendimento de que *"a comprovação, pelo Poder Executivo, da realização de audiências públicas quadrimestrais, nas quais se demonstra e avalia o cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve ser feita por meio das respectivas atas das sessões realizadas"*.

Pode-se extrair do julgado supracitado que o documento hábil para comprovação da realização das audiências públicas referentes à avaliação de metas fiscais, ou referentes aos processos de discussão e elaboração das peças de planejamento é a ata da audiência pública. A ausência desse documento faz com que se **considere mantida a irregularidade**.



Situação da análise: MANTIDO

5.2) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LDO-2018.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Defesa alega que foram realizadas quatro audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração do PPA, da LDO e da LOA. Informa que foram encaminhados via Sistema Aplic o convite para as audiências, seu edital e regimento, bem como relatórios das audiências públicas. Pondera que não foram elaboradas atas destas audiências por desconhecimento da equipe da Secretaria de Planejamento, dado que historicamente nunca foram elaboradas tais atas e, não houve nenhuma notificação por parte do TCE/MT nesse sentido.

Após tais alegações solicita o afastamento da irregularidade e conversão da mesma em recomendação.

Análise da defesa:

Inicialmente vale ressaltar que os documentos mencionados pela Defesa foram identificados pela equipe de auditoria no relatório preliminar. Tais documentos demonstram que foram programadas as audiências públicas, ficando pendente a comprovação de que tivessem sido realizadas.

O Conselheiro José Carlos Novelli, no Parecer Prévio nº 56/2015-TP referente à Contas Anuais do Exercício de 2014 do município de Santa Rita do Trivelato, manifestou entendimento de que *"a comprovação, pelo Poder Executivo, da realização de audiências públicas quadrimestrais, nas quais se demonstra e avalia o cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve ser feita por meio das respectivas atas das sessões realizadas"*.

Pode-se extrair do julgado supracitado que o documento hábil para comprovação da realização das audiências públicas referentes à avaliação de metas fiscais, ou referentes aos processos de discussão e elaboração das peças de planejamento é a ata da audiência pública. A ausência desse documento faz com que se **considere mantida a irregularidade**.

Situação da análise: MANTIDO

5.3) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LOA-2018.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Defesa alega que foram realizadas quatro audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração do PPA, da LDO e da LOA. Informa que foram encaminhados via Sistema Aplic o convite para as audiências, seu edital e regimento, bem como relatórios das audiências públicas. Pondera que não foram elaboradas atas destas audiências por desconhecimento da equipe da Secretaria de Planejamento, dado que historicamente nunca foram elaboradas tais atas e, não houve nenhuma notificação por parte do TCE/MT nesse sentido.

Após tais alegações solicita o afastamento da irregularidade e conversão da mesma em



recomendação.

Análise da defesa:

Inicialmente vale ressaltar que os documentos mencionados pela Defesa foram identificados pela equipe de auditoria no relatório preliminar. Tais documentos demonstram que foram programadas as audiências públicas, ficando pendente a comprovação de que tivessem sido realizadas.

O Conselheiro José Carlos Novelli, no Parecer Prévio nº 56/2015-TP referente à Contas Anuais do Exercício de 2014 do município de Santa Rita do Trivelato, manifestou entendimento de que *"a comprovação, pelo Poder Executivo, da realização de audiências públicas quadrimestrais, nas quais se demonstra e avalia o cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve ser feita por meio das respectivas atas das sessões realizadas"*.

Pode-se extrair do julgado supracitado que o documento hábil para comprovação da realização das audiências públicas referentes à avaliação de metas fiscais, ou referentes aos processos de discussão e elaboração das peças de planejamento é a ata da audiência pública. A ausência desse documento faz com que se **considere mantida a irregularidade**.

Situação da análise: MANTIDO

6) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA GRAVE 99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *Insuficiência de saldo, no valor total de R\$ 47.234.475,12, para pagamento de restos a pagar processados e não processados das fontes 01, 02, 17, 18, 19, 31, 42 e "RPPS Demais Recursos", conforme demonstrado no Quadro 6.2 do Anexo 6. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Manifestação da defesa:

A Defesa alega que o déficit financeiro apontado é bastante razoável por corresponder a 2,06% da execução da LOA de 2018. Credita a razoabilidade à crise econômica e fiscal, principalmente nos exercícios financeiros de 2017 e 2018 e ressalta que a Prefeitura de Cuiabá vem promovendo o ajuste fiscal determinado pela LRF, de forma a ter atingido resultado orçamentário superavitário de R\$ 8.843.263,86, não reduzindo os serviços públicos essenciais prestados à população.

Informa que além desses fatores, nos exercícios de 2017 e 2018, houve a necessidade de um aporte além do orçado nos gastos da Saúde, face aos constantes atrasos e falta de repasses por parte do Estado em receitas destinadas ao município para aplicação na Saúde Pública, que provocaram os déficits nas fontes 02 e 42. Ressalta que medidas administrativas e jurídicas encontram-se em andamento para recebimento de tais créditos que, no exercício de 2018, atingiram o montante de R\$ 51.459.669,66, conforme documento encaminhado por email e inserido no Apêndice D. Tal valor, bem como os valores referentes a outros exercícios foram contabilizados no Balanço encaminhado por email e inserido no Apêndice E desse relatório.

Ressalta também que *"a Resolução Normativa 43/2013 que aprova diretrizes para apuração do resultado da execução orçamentária nas contas de governo dos fiscalizados, nos itens 11 e 12 do seu ANEXO, considera como atenuante da existência de déficit da execução orçamentária, e consequentemente também financeiro, causado por atraso ou não recebimento de repasses financeiros relativos a transferências constitucionais, legais ou*



voluntárias cujo repasse esteja programado para o exercício, mas não fora efetuado por descumprimento de obrigação exclusiva do ente repassador/concedente, desde que o ente recebedor tenha contraído e empenhado obrigações de despesas a serem custeadas com os recursos em atraso".

Finaliza solicitando o afastamento da irregularidade ou conversão da mesma em recomendação, por entender que os créditos a receber são suficientes para cobertura do déficit financeiro apontado.

Análise da defesa:

A Defesa admite a insuficiência de saldo para pagamento de restos a pagar apontado no relatório preliminar alegando que tal situação ocorreu por conta da frustração de receita proveniente de repasses e transferências de recursos do exercício, em especial aquelas destinadas à aplicação na Saúde.

Em que pese as dificuldades relatadas, a adoção de medidas administrativas visando a recuperação de créditos a receber bem como a existência de créditos a receber em montante superior à insuficiência apontada; é imperioso destacar a importância do mecanismo de controle por fonte de recursos, que se inicia na previsão orçamentária. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (STN, p. 134) destaca que o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário pois, na "receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados". O controle por fonte/destinação de recursos contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei que dispõe sobre a vinculação de recursos e a sua aplicação para os fins a que foram previstos. Déficit financeiro evidencia falta de planejamento pois, a apropriação de obrigações (passivos financeiros) em montante superior ao saldo dos ativos financeiros caracteriza vinculação acima do saldo máximo disponível, podendo gerar no longo prazo indisponibilidade de caixa por fonte de recursos.

Assim, independentemente do valor da insuficiência e da composição dos restos a pagar, entende-se que o acompanhamento da execução orçamentária deve ser contínuo e providências como o remanejamento de recursos entre fontes e cancelamento de restos a pagar não processados poderiam ter sido providenciadas. Diante do exposto, **considera-se mantida a irregularidade**.

Situação da análise: MANTIDO

7) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

7.1) Abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 140.416.554,90, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes 00, 02, 14, 17, 24, 25, 29, 42 e 82, conforme detalhado no Quadro 2.3. -
Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

A Defesa esclarece que para as fontes 00, 02, 17, 24, 25 e 82, houve sobra de créditos orçamentários em valores equivalentes ou superiores à receita não efetivada, conforme QDD encaminhado por email, inseridos no Apêndice F desse relatório.

Com relação à fonte 29, informa que, embora a receita não tenha excedido o valor dos créditos



abertos, houve geração de superávit financeiro suficiente para cobertura dos créditos ultrapassados, conforme quadro encaminhado por email, inserido no Apêndice F desse relatório.

Sobre as fontes 14 e 42 relacionadas à Saúde, alega que houve a frustração de repasses, principalmente do Estado de Mato Grosso, mas que medidas administrativas foram tomadas visando receber tais créditos e, também, que existem créditos a receber de tais fontes mais que suficientes para cobertura dos créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação de tais fontes.

Análise da defesa:

Com referência às alegações da Defesa relacionadas às Fontes 00, 02, 17, 24, 25 e 82, fundamentalmente, baseiam-se na observação da "tendência de arrecadação" mencionada no §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/1964. Sobre esse assunto, a Resolução de Consulta TCE/MT nº 26/2015 - TP assim estabeleceu:

"RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 26/2015 – TP

Ementa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. ORÇAMENTO. PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS. CRÉDITO ADICIONAL. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

1) O excesso de arrecadação de receita ordinária, não vinculada à finalidade específica, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais aos orçamentos dos poderes e órgãos autônomos (art. 43, II, da Lei nº 4.320/1964, c/c o art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000). **2) O excesso de arrecadação utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais corresponde ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita realizada e a prevista para o respectivo exercício financeiro, considerando, ainda, a tendência do exercício (art. 43, § 3º, Lei nº 4.320/64).** 3) A legislação financeira vigente não estabelece prazo para abertura de créditos adicionais quando verificada a existência de excesso de arrecadação, o que pode ser promovido a qualquer tempo, desde que realizado dentro do respectivo exercício de apuração e observados os requisitos legais pertinentes. 4) O cálculo do excesso de arrecadação deve ser realizado conjuntamente com os mecanismos de controles criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir o equilíbrio fiscal das contas públicas, com destaque para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de forma a mitigar os riscos fiscais inerentes à utilização de potencial excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. **5) A apuração do excesso de arrecadação com base na tendência do exercício, para efeito de abertura de créditos adicionais, deve ser revestida de prudência e precedida de adequada metodologia de cálculo, que leve em consideração possíveis riscos capazes de afetar os resultados fiscais do exercício.** **6) A administração deve realizar um acompanhamento mensal efetivo com o objetivo de avaliar se os excessos de arrecadação estimados por fonte de recursos e utilizados para abertura de créditos adicionais estão se concretizando ao longo do exercício, e, caso não estejam, deve adotar medidas de ajuste e de limitação de despesas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a evitar o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas.** 7) Todos os créditos adicionais por



excesso de arrecadação devem ser autorizados por lei e abertos por meio de decreto do Poder Executivo (art. 42 da Lei nº 4.320/1964), tendo em vista que competem exclusivamente a esse Poder as funções de arrecadar e atualizar a previsão das receitas e de distribuí-las aos demais poderes e órgãos autônomos. 8) As normas constitucionais que dispõem sobre a autonomia administrativa e financeira dos poderes e órgãos autônomos se limitam a garantir a prerrogativa de elaboração das respectivas propostas orçamentárias (art. 99, § 1º; art. 127, § 3º; art. 134, § 2º) e o direito ao repasse das dotações consignadas nos respectivos créditos orçamentários e adicionais (art. 168). 9) Os entes federados detêm competência legislativa para estabelecer a obrigatoriedade da distribuição do excesso de arrecadação entre seus poderes e órgãos autônomos de forma proporcional aos respectivos orçamentos, bem como para regulamentar o prazo e a forma de distribuição do excesso, o que pode ser promovido por meio da sua Lei de Diretrizes Orçamentárias. 10) É obrigatória a distribuição, entre os poderes e órgãos autônomos, do excesso de arrecadação da receita corrente líquida apurado bimestralmente com base nas informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (art. 20, § 5º, LRF). 11) A abertura de crédito adicional ao orçamento dos Poderes Legislativos Municipais encontra-se adstrita, ainda, ao limite de gasto total calculado sobre o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizado no exercício anterior". (grifado)

Como se pode observar, a apuração do excesso de arrecadação com base na tendência do exercício, para efeitos de abertura de créditos adicionais, não pode ser adotada de maneira estanque como quer a Defesa; ela *"deve ser acompanhada de prudência e precedida de adequada metodologia de cálculo, que leve em consideração possíveis riscos capazes de afetar os resultados fiscais do exercício"* a Administração *"deve realizar um acompanhamento mensal efetivo com o objetivo de avaliar se os excessos de arrecadação estimados por fonte de recursos e utilizados para abertura de créditos adicionais estão se concretizando ao longo do exercício, e, caso não estejam, deve adotar medidas de ajuste e de limitação de despesas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a evitar o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas"*.

Nota-se, no caso em questão, que esse acompanhamento da execução orçamentária não foi feito pela Administração Municipal, uma vez que, ao final do exercício, os saldos de excesso de arrecadação das fontes 00, 02, 17, 24, 25 e 82 não foram suficientes para suportar os créditos adicionais abertos com base no excesso de arrecadação dessas fontes. Assim, com relação às fontes 00, 02, 17, 24, 25 e 82, considera-se mantida a irregularidade.

Com referência à fonte 29, entende-se improcedente a alegação da Defesa de que, embora houvesse saldo insuficiente de saldo de excesso de arrecadação dessa fonte para abertura de créditos adicionais, houve geração de superávit financeiro em valor suficiente para cobertura dos créditos ultrapassados. É improcedente pois, a existência de superávit financeiro da fonte serve para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro e não por excesso de arrecadação; assim, para a fonte 29 considera-se mantida a irregularidade.

Com relação às fontes 14 e 42, em que pese as dificuldades relatadas, a adoção de medidas administrativas visando a recuperação de créditos a receber dessas fontes bem como a existência de créditos a receber em montante superior à insuficiência apontada; vale destacar a importância do controle por fontes que integrou a análise da defesa do item 6.1 deste relatório que se aplica também ao acompanhamento da execução orçamentária e a abertura de créditos adicionais. Assim, para as fontes 14 e 42, considera-se mantida a irregularidade.

Diante do exposto, analisadas as alegações da Defesa para cada uma das fontes onde foi



apontada insuficiência de saldo de excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais, **considera-se mantida a irregularidade.**

Situação da análise: MANTIDO

7.2) Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 571.136,14, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro na fonte 51, conforme detalhado no Quadro 2.2. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Defesa alega que os créditos suplementares abertos por superávit financeiro da fonte 51 - Recursos do RPPS Fundo Financeiro, no valor de R\$ 2.217.990,76, foram abertos com base no Balanço Patrimonial de 2017 do Fundo Municipal de Previdência Social - Cuiabá Prev que destaca no Quadro "DESTINAÇÃO DE RECURSOS" o superávit equivalente ao crédito suplementar aberto.

O Balanço Patrimonial de 2017 do Cuiabá Prev foi encaminhado por email e encontra-se no Apêndice C desse relatório.

Análise da defesa:

O Quadro 2.2 do relatório preliminar consignou o valor de R\$ 1.646.854,62 como sendo o superávit financeiro de 2017 da fonte 51. Os créditos suplementares abertos em 2017 por superávit da fonte 51 atingiram o montante de R\$ 2.217.990,76, resultando na insuficiência de saldo de superávit nessa fonte, no valor de R\$ 571.136,14.

A Defesa alega, com base no Balanço Patrimonial de 2017 do Cuiabá Prev (fl. 5 do Apêndice C desse relatório), que o superávit financeiro da fonte 51 apresenta valor idêntico ao valor dos créditos suplementares por superávit dessa fonte, ou seja R\$ 2.217.990,76; motivo pelo qual alega não haver a insuficiência de saldo apontado no relatório preliminar.

Ocorre que a evidência encaminhada pela Defesa, ou seja, o Balanço Patrimonial de 2017 do Cuiabá Prev (Apêndice C), em especial a sua fl. 5, traz na tabela referente à Destinação de Recursos, superávit financeiro da Previdência Social o valor de R\$ 2.127.990,76 valor que diverge dos R\$ 208.315.227,59 consignado no Balanço Patrimonial de 2017 encaminhado pelo Aplic e evidenciado na figura abaixo:

Figura 6 - Balanço Patrimonial de 2017 - Cuiabá Prev



ESTADO DO MATO GROSSO CUIABÁ-PREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ		Data: 31/12/2017 Página: 5 de 5
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2017		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		0,00
Vinculada		208.315.227,59
Previdência Social		208.315.227,59
Transferências Obrigatórias de Outro Ente		0,00
Convênios		0,00
(.....)		0,00
TOTAL		208.315.227,59

CUIABÁ, 31 de dezembro de 2017

ELIZANE ROPÖK
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SMGE

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA

MÔNICA REGINA DE ARAÚJO
CONTADORA CRC-MT 013864/O-1

OZENRA FELIX SOARES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sistema Aplic. Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá. Exercício de 2017. Prestação de Contas. Contas de Gestão. Consulta efetuada em 14/10/2019.

O valor do superávit financeiro consignado nesse Balanço Patrimonial engloba todas as fontes de recursos, sendo que, desse valor, o superávit financeiro da fonte 51, conforme consulta ao Aplic, é de R\$ 1.646.854,62, conforme se pode evidenciar na figura abaixo. Lembrando que este valor foi o valor utilizado para a verificação da insuficiência de saldo de superávit financeiro da fonte 51 para abertura de créditos suplementares. Vejamos:

Figura 7 - Superávit Financeiro da Fonte 51

Sistema

Pilhas de Planejamento

Prestação de Contas

Informes: Mensais

Informes: Envio Imediato

Auditoria

Impressões

Cruzamento de Dados

Ajuda...

Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - Inclusive RPPS

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - Inclusive RPPS

☒ Consulta parametrizada

Fonte de Recurso: 51

☒ Dados consolidados do Ente

Pesquisar [Enter]

* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Fonte	Receita Orçamen...	Receita Orçame...	Soma Receita ...	Despesa Orçame...	Despesa Orçame...	Soma Despesa O...	Resultado Execuçã...	Superávit/Déficit Fi...
C.. Descrição								
51 Recursos do Fundo Financeiro	44.102.095,01	50.516.509,66	94.618.604,67	100.123.954,63	41.450,88	100.165.405,51	-5.546.800,84	1.646.854,62
S...	44.102.095,01	50.516.509,66	94.618.604,67	100.123.954,63	41.450,88	100.165.405,51	-5.546.800,84	1.646.854,62

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sistema Aplic. Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá. Exercício de 2017. Contabilidade. Execução Orçamentária por fonte x superávit financeiro - Inclusive RPPS. Consulta efetuada em 14/10/2019.

O artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 dispõe que:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de



créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".

Diante do exposto, conclui-se que o saldo de superávit financeiro da fonte 51 evidenciado no quadro 2.2 do relatório preliminar está correto, em consonância com as informações encaminhadas ao Aplic, dentre elas o Balanço Patrimonial de 2017 do Cuiabá Prev, de forma que ficou comprovada a insuficiência de saldo apontada no relatório preliminar, motivo pelo qual **considera-se mantida a irregularidade.**

Situação da análise: MANTIDO

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Atraso de 10 dias no envio da Prestação de Contas Anuais de Governo de 2018 ao TCE/MT. - Tópico - 2.*
ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

A Defesa alega ter havido problemas com o sistema gerador dos arquivos XML e PDF provocado por falhas na configuração dos parâmetros do sistema, o que resultou no pedido de reabertura da carga de contas de governo e, conseqüentemente, no atraso de envio.

Esclarece que até o mês de maio de 2018, mais da metade dos jurisdicionados não havia protocolado suas Contas de Governo, motivo pelo qual o TCE/MT editou a Resolução Normativa nº 1/2019 estabelecendo critérios para apreciação dessas contas.

Encerra afirmando que *"além de cumprirmos o prazo regimental de envio das contas anuais, houve também o cumprimento do disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2019, pois as contas anuais foram entregues antes da manifestação conclusiva da secretaria de Controle Externo".*

Análise da defesa:

Inicialmente, vale ressaltar que, ao contrário do que afirma a Defesa, o prazo regimental para envio da prestação de contas não foi cumprido, uma vez que foi enviada dentro do prazo prestação de contas referente ao exercício de 2017.

Sobre o prazo para a apresentação das Contas de Governo Municipais, o Regimento Interno do TCE/MT em seu art. 164 assim estabeleceu:

"Art. 164. As contas anuais do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais deverão ser apresentadas nos prazos estabelecidos na Constituição



do Estado ao Tribunal de Contas para apreciação e emissão de parecer prévio, com os elementos e documentos estabelecidos neste regimento e em provimento do Tribunal".

Por sua vez, a Constituição do Estado de Mato Grosso em seu art. 209, §1º, assim determinou:

"Art. 209 As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

§ 1º As contas serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado, pelos responsáveis dos respectivos Poderes, no dia seguinte ao término do prazo, com o questionamento que houver, para emissão do parecer prévio".

Em que pese o fato de a Defesa ter alegado problemas com o software que ocasionaram o atraso no envio da prestação de contas, por se tratar de prazo constitucional, o seu descumprimento caracteriza infração, de forma que, **considera-se mantida a irregularidade.**

Situação da análise: MANTIDO

9) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

9.1) *Ausência de publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 na Imprensa Oficial do município.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

A Defesa informa que as Contas Anuais Consolidadas do município foram disponibilizadas para qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na Prefeitura Municipal, a partir de 15/02/2019, conforme comprovante de publicação anexado à fl. 11 do Documento Digital nº 219010/2019. Informa também que foi disponibilizada com todos os seus anexos no Portal Transparência do município a partir da mesma data, de forma a dar cumprimento no disposto no art. 209 da Constituição Estadual.

Análise da defesa:

Da análise das alegações e documentos apresentados pela Defesa pode-se comprovar que foi dada publicidade e ampla divulgação das Contas Anuais do município, de acordo com o disposto no art. 209 da Constituição Estadual. Diante disso, **considera-se sanada a irregularidade.**

Situação da análise: SANADO



3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Da análise da Defesa apresentada, sugere ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo de Cuiabá que:

a) observe o disposto no art. 212 da Constituição Federal, visando garantir que seja aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a receita proveniente de transferências;

b) determine à Contadoria Municipal:

b.1) para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e IPC-07 no tocante à necessidade de notas explicativas detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário), as fontes de recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais e dedução de recursos;

b.2) para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração do Balanço Financeiro exigidas pelo MCASP e IPC-06 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil;

b.3) para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração do Balanço Patrimonial exigidas pelo MCASP e IPC-04 no tocante à necessidade de detalhamento do Ativo Realizável a Longo Prazo, de notas explicativas abrangendo os principais itens do Balanço Patrimonial, como Créditos a curto e longo prazo, Imobilizado, Intangível, Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a curto e longo prazo, Provisões a curto e longo prazo e outros subgrupos relevantes; bem como da comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil;

b.4) para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais exigidas pelo MCASP e IPC-05 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil, e;

b.5) para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa exigidas pelo MCASP e IPC-08 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil;

b.6) efetue os registros contábeis de forma a evidenciar o valor integral bruto da transferência a ser repassada e recebida, respectivamente, na Prefeitura e na Câmara Municipal, utilizando-se contas transitórias para registros dos valores referentes ao parcelamento do débito previdenciário para que os registros sejam fidedignos com relação ao repasses ao Poder Legislativo;

b.7) efetue os registros contábeis das receitas provenientes das transferências constitucionais e legais de forma a garantir a consistência dos relatórios e Demonstrações Contábeis;

b.8) observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, referentes ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária;

c) comprove a realização das audiências públicas de elaboração e discussão das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) por meio da elaboração de atas dessas audiências e que tais documentos sejam encaminhados ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic juntamente com essas peças de planejamento;



d) Verifique e controle, por fonte, os saldos dos restos a pagar, cancelando os não processados, de modo que, ao final do exercício, haja recursos suficientes para cobertura dos restos a pagar de todas as fontes;

e) verifique e controle, por fonte, os saldos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essas fontes de financiamento, e;

f) observe o prazo estabelecido no §1º do art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do TCE/MT para envio das Contas Anuais de Governo ao TCE/MT.

Importante destacar que as recomendações do item "b" e subitens devem ser implementadas até a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019.

Constatada a aplicação de 24,08% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino; estando esse percentual abaixo do limite de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição, sugere-se ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo de Cuiabá que, no exercício de 2019, seja aplicado além do percentual mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, o percentual não aplicado no exercício de 2018. Dessa forma, o município de Cuiabá deverá aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2019, o percentual mínimo de 25,92% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

4. CONCLUSÃO

Da análise da Defesa apresentada, conclui-se por:

- a) sanar os achados dos itens 2.1 da Irregularidade 2 e 9.1 da Irregularidade 9, e;
- b) manter, com a redação dada no relatório preliminar, os achados dos itens 1.1 da Irregularidade 1, 3.1 e 3.2 da Irregularidade 3, 4.1 e 4.2 da Irregularidade 4, 5.1, 5.2 e 5.3 da Irregularidade 5, 6.1 da Irregularidade 6, 7.1 e 7.2 da Irregularidade 7 e 8.1 da Irregularidade 8.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Segue resultado da análise da Defesa das Contas Anuais de 2018 da Prefeitura de Cuiabá.

EMANUEL PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).



1.1) *Aplicação de 24,08% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não garantindo o percentual mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) SANADO

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Balanço Orçamentário da prestação de contas contendo divergência no valor atualizado da despesa, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos artigos 83 a 106 da Lei Federal nº 4320/1964.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

3.2) *Registro contábil, no valor de R\$ 3.128.004,88, referente à Transferência da Cota-Parte Royalties quando o valor correto a ser contabilizado, segundo consulta ao site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, era de R\$ 3.042.254,90.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) *Elaboração das Demonstrações Contábeis em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

4.2) *Não reconhecimento, mensuração e evidenciação, no Balanço Patrimonial, de provisão para perdas da dívida ativa tributária/não tributária, conforme previsão contida na Portaria STN nº 548/2015.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

5) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

5.1) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração do PPA 2018-2021.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

5.2) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LDO-2018.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**



5.3) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LOA-2018.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

6) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *Insuficiência de saldo, no valor total de R\$ 47.234.475,12, para pagamento de restos a pagar processados e não processados das fontes 01, 02, 17, 18, 19, 31, 42 e "RPPS Demais Recursos", conforme demonstrado no Quadro 6.2 do Anexo 6.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

7) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

7.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 140.416.554,90, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes 00, 02, 14, 17, 24, 25, 29, 42 e 82, conforme detalhado no Quadro 2.3.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

7.2) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 571.136,14, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro na fonte 51, conforme detalhado no Quadro 2.2.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Atraso de 10 dias no envio da Prestação de Contas Anuais de Governo de 2018 ao TCE/MT.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

9) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

9.1) **SANADO**

Em Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2019.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

MAURO ANDRE BORGES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Termos de Parcelamento INSS

APÊNDICE - A

Termos de Parcelamento INSS

ANEXO IV

(Redação dada pela Portaria PGFN/RFB nº1, de 10 de fevereiro de 2012)

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01- NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
02- CNPJ: 03.533.064/0001-46	03- TELEFONE: (65) 3645-6025
04- SEDE: PRAÇA ALENCASTRO, 158 – PALÁCIO ALENCASTRO – CENTRO NORTE – CEP: 78.005-360 – CUIABÁ - MT	
05- REPRESENTANTE LEGAL (NOME): MAURO MENDES FERREIRA	
06- CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL	07- CPF: 304.362.301-00

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos- Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar - Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Local e data CUIABÁ-MT, 16 DE JUNHO DE 2014

Assinatura do Representante Legal _____

Telefone para contato: (65) 3645-6025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Nº de inscrição: 03.533.064/0001-46 (X) CNPJ () CPF () CEI () NIT
Endereço: PRAÇA ALENCASTRO, 158 – PALÁCIO ALENCASTRO – CENTRO NORTE.
Cidade: CUIABÁ-MT UF: MT CEP: 78.005-360
Representante Legal/Procurador: MAURO MENDES FERREIRA
CPF do Representante Legal/Procurador: 304.362.301-00

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminados no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, constante do Anexo II, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (SESSENTA) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

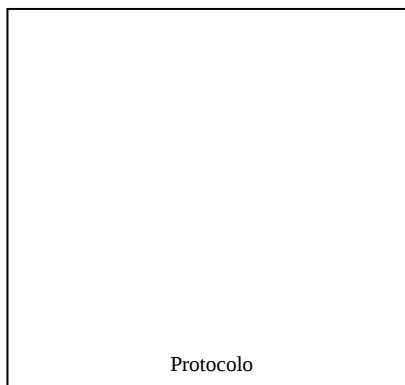
a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

CUIABÁ-MT, 16 DE JUNHO DE 2014
Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: (65) 3645-6025



Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Nº de inscrição: 03.533.064/0001-46 (X)CNPJ ()CPF ()CEI ()NIT

Tributo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL Código: 2402

Nº DEBCAD (somente para débitos previdenciários)	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
	09/2013	20/10/2013	226.661,91
	10/2013	20/11/2013	214.405,47
	11/2013	20/12/2013	182.336,70

CUIABÁ-MT, 16 DE JUNHO DE 2014

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: (65) 3645-6025

Protocolo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Interferências Financeiras - Câmara Municipal

APÊNDICE - B

Interferências Financeiras - Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRACA MOREIRA CABRAL, Nº 0, CENTRO SUL, CUIABÁ - MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE INTERFERÊNCIAS

CONTA DE INTERFERÊNCIA	REALIZADO EM	ANTERIOR		EGRESSO			INGRESSO			SALDO
		EGRESSO	INGRESSO	VALOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	VALOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
				Previsão no Módulo Planejamento de Interferência Financeira de						51.853.279,12
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	18/01/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321.106,59	4.321.106,59	4.321.106,59	56.174.385,71
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	19/02/2018	0,00	4.321.106,59	0,00	0,00	0,00	4.275.729,88	4.275.729,88	8.596.836,47	60.450.115,59
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	19/03/2018	0,00	8.596.836,47	0,00	0,00	0,00	4.230.400,82	4.230.400,82	12.827.237,29	64.680.516,41
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	18/04/2018	0,00	12.827.237,29	0,00	0,00	0,00	4.296.231,51	4.296.231,51	17.123.468,80	68.976.747,92
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	18/05/2018	0,00	17.123.468,80	0,00	0,00	0,00	4.296.231,51	4.296.231,51	21.419.700,31	73.272.979,43
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	19/06/2018	0,00	21.419.700,31	0,00	0,00	0,00	4.296.231,51	4.296.231,51	25.715.931,82	77.569.210,94
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	18/07/2018	0,00	25.715.931,82	0,00	0,00	0,00	4.296.231,51	4.296.231,51	30.012.163,33	81.865.442,45
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	16/08/2018	0,00	30.012.163,33	0,00	0,00	0,00	4.296.231,51	4.296.231,51	34.308.394,84	86.161.673,96
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	20/09/2018	0,00	34.308.394,84	0,00	0,00	0,00	4.296.231,51	4.296.231,51	38.604.626,35	90.457.905,47
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	19/10/2018	0,00	38.604.626,35	0,00	0,00	0,00	4.295.038,41	4.295.038,41	42.899.664,76	94.752.943,88
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	19/11/2018	0,00	42.899.664,76	0,00	0,00	0,00	4.296.231,51	4.296.231,51	47.195.896,27	99.049.175,39
217001 REPASSE DE DUODÉCIM	19/12/2018	0,00	47.195.896,27	0,00	0,00	0,00	4.296.231,51	4.296.231,51	51.492.127,78	103.345.406,90
48695 DEVOLUÇÃO DE DUODÉ	31/12/2018	0,00	51.492.127,78	447.286,17	447.286,17	447.286,17	0,00	0,00	0,00	102.898.120,73
48695 DEVOLUÇÃO DE DUODÉ	31/12/2018	447.286,17	51.492.127,78	241.994,98	689.281,15	689.281,15	0,00	0,00	0,00	102.656.125,75
48695 DEVOLUÇÃO DE DUODÉ	31/12/2018	689.281,15	51.492.127,78	34.703,67	723.984,82	723.984,82	0,00	0,00	0,00	102.621.422,08

MÊS	DUODÉCIMO	GLOSA INSS	INGRESSO	EGRESSO	LÍQUIDO
jan/18	4.321.106,59	0,00	4.321.106,59	0,00	4.321.106,59
fev/18	4.321.106,59	45.376,71	4.275.729,88	0,00	4.275.729,88
mar/18	4.321.106,59	90.705,77	4.230.400,82	0,00	4.230.400,82
abr/18	4.321.106,59	24.875,08	4.296.231,51	0,00	4.296.231,51
mai/18	4.321.106,59	24.875,08	4.296.231,51	0,00	4.296.231,51
jun/18	4.321.106,59	24.875,08	4.296.231,51	0,00	4.296.231,51
jul/18	4.321.106,59	24.875,08	4.296.231,51	0,00	4.296.231,51
ago/18	4.321.106,59	24.875,08	4.296.231,51	0,00	4.296.231,51
set/18	4.321.106,60	24.875,09	4.296.231,51	0,00	4.296.231,51
out/18	4.321.106,60	26.068,19	4.295.038,41	0,00	4.295.038,41
nov/18	4.321.106,60	24.875,09	4.296.231,51	0,00	4.296.231,51
dez/18	4.321.106,60	24.875,09	4.296.231,51	723.984,82	3.572.246,69
TOTAL	51.853.279,12	361.151,34	51.492.127,78	723.984,82	50.768.142,96



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Balanço Patrimonial de 2017 - Cuiabá Prev

APÊNDICE - C

Balanço Patrimonial de 2017 - Cuiabá Prev

ESTADO DO MATO GROSSO
CUIABÁ-PREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREFETURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Data: 31/12/2017
 Página: 1 de 5

Anexo: 14 - Balanço Patrimonial
 Exercício: 2017

Fundo: FUNDO FINANCEIRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.558.045,32	13.330.685,76	PASSIVO CIRCULANTE	2.938.013,76	2.755.549,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.063,63	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.910.397,47	2.724.735,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	27.063,63	0,00			
CAIXA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.910.397,47	2.724.735,36
BANCO DO BRASIL S/ACTA65.501-5 - MOV - PF	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)	326.934,73	0,00
BANCO DO BRASIL S/ACTA65.501-5 - MOV - (EDUCAÇÃO)	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.583.462,74	2.548.805,48
BANCO DO BRASIL S/ACTA65.501-5 - MOV - (SAÚDE)	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	175.929,88
CAIXA ECONOMICA ACONSIG CTA 71.0226 - MOV - FF	27.309,16	0,00	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/ACTA65502-3 - MOV - DESPADM PP	-538,95	0,00			
BANCO DO BRASIL S/ACTA65502-3 - MOV - DESPADM PF	293,42	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5.374.433,91	4.815.424,60	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.374.433,91	4.815.424,60	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - SEGURADO - EXECUTIVO	1.887.565,53	1.164.987,85	PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - PENSÃO	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - PATRONAL - EXECUTIVO	3.472.869,83	2.271.299,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.616,29	30.814,13
CRÉDITOS A RECEBER - PATRONAL - LEGISLATIVO	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	27.616,29	30.814,13
CRÉDITOS A RECEBER - PATRONAL - CUIABÁ-REV	0,00	0,00	ISS	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - SEGURADO - TJ	1.007,85	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	307,13	307,13
CRÉDITOS A RECEBER - SEGURADO - ASSEM. LEGISLATIVA	207,93	6.734,40	UNIMED MENSALIDADE	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - PATRONAL - ASSEM. LEGISLATIVA	415,87	14.714,72	PREVIDENCIAR PPS	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - SEGURADO - FACULTATIVA	802,29	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - PATRONAL - FACULTATIVA	1.604,61	0,00	ASFE	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE GRUPOS PPS	0,00	1.357.687,87	SINDICATO DOS INSPETORES DE TRIBUTOS	0,00	26.079,93
CRÉDITOS A RECEBER - SEGURADO - MT PREV	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA	0,00	4.427,07
CRÉDITOS A RECEBER - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	0,00	0,00	BANCO RURAL	27.309,16	0,00
DEBENEFÍCIOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.026.359,17	127.777,82	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVANAO TRIBUTÁRIA - DEBENEFÍCIOS	8.898.581,36	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES DIVERSAS DO EXERCICIO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS (P)	8.898.581,36	0,00			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	127.777,81	127.777,82			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	127.777,81	127.777,81			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	5.129.140,89	8.386.435,62			
INVESTIMENTOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.129.140,89	8.386.435,62			
BANCO DO BRASIL S/ACTA65.501-5 - APL - PF	4.535.276,92	8.378.654,58			
BANCO DO BRASIL S/ACTA65.502-3 - APL - PF	593.863,97	7.781,04			

ESTADO DO MATO GROSSO
CUIABÁ-PREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Data: 31/12/2017
 Página: 2 de 5

14 - Balanço Patrimonial
 Exercício: 2017

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	9.089.319,719,09	6.107.332.584,83
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	9.089.319,719,09	6.107.332.584,83
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	9.089.319,719,09	6.107.332.584,83
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	0,00	3.329.486.784,85	2.479.067.710,56
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	-105.070.387,94	-70.420.234,16
MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	-410.933.966,95	-291.744.085,73
VEÍCULOS EM GERAL	0,00	0,00	5.881.564.783,62	4.822.338.201,03
OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	-325.160.114,42	-344.153.817,06
EDIFÍCIOS	0,00	0,00	-162.580.057,22	-172.076.907,43
TERRENOS/GLEBAS	0,00	0,00	883.012.677,15	-315.678.282,38
INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			9.092.257.732,85	6.110.088.134,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			-9.072.699.687,53	-6.095.638.016,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-9.072.699.687,53	-6.095.638.016,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-9.072.699.687,53	-6.095.638.016,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-3.122.390.658,79	-749.350.189,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-6.188.753.181,46	-5.439.352.926,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			135.963.961,52	93.105.099,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			91.985.666,74	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.494.724,46	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			0,00	0,00
TOTAL	19.558.045,32	13.330.685,76	-9.072.699.687,53	-6.095.638.016,24
TOTAL			19.558.045,32	14.450.118,08

[Assinatura]

ATIVO FINANCEIRO	5.156.204,52	8.386.435,62	PASSIVO FINANCEIRO	2.908.213,76	2.755.968,29
ATIVO PERMANENTE	14.401.840,80	4.944.250,14	PASSIVO PERMANENTE	9.089.319.719,09	6.107.332.594,83
SALDO PATRIMONIAL				-9.072.699.887,53	-6.096.757.867,36

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2017

Compensações

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00

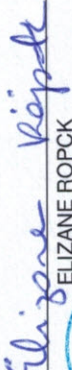
ESTADO DO MATO GROSSO
CUIABÁ-Á-PREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Data: 31/12/2017
Página: 5 de 5

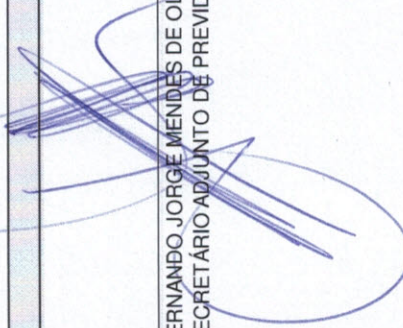
Anejo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2017

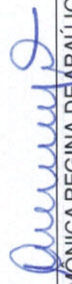
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	2.217.990,76
Previdência Social	2.217.990,76
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(...)	0,00
TOTAL	2.217.990,76

CUIABÁ, 31 de dezembro de 2017


ELIZANE ROPCK
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SMGE


OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO


FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA


MÔNICA REGINA DE ARAÚJO
CONTADORA CRC-MT 013864/O-1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Planilha de créditos a receber

APÊNDICE - D

Planilha de créditos a receber



RECEITAS A RECEBER DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 31/12/2018

ANO	SERVIÇOS	VALORES	TOTAL	SITUAÇÃO
2016	AtençãoBásica - Incentivo Adicional PSF / Saúde Bucal e Microregionalização - Portaria nº 103/2016/GBSES	R\$ 1.899.900,00	R\$ 10.761.297,54	Referente as Competencias Janeiro a Dezembro/2016
	Assistencia Farmaceutica - Programa Farmacia Básica e Diabetes Mellitus Memo nº 31/2016/GAPE/SAF/SES	R\$ 679.062,00		
	MAC Assistencia - UTI / Media e Alta Complexidade / Ginecologia e Obstetricia do Santa Helena Portaria nº 064/2016 / Cirurgias Cardiacas Pediatrica e Neonatal Portaria nº060/2016 - Fêmeas	R\$ 682.335,54		
	MAC Assistencia - UPA’S - Conf. Memo nº 185/GBSAAS/SES/2016	R\$ 650.000,00		
	Portarias Especificas - Cofinanciamento HPSMC - Portaria nº 208/2016/GESES / Cofinanciamento dos 10 Leitos UTI da Ala Pediatrica HPSMC / 100Leitos de Retaguarda Portaria nº 023/2016/GBSES / Serviços de Cirurgia Cardiac c/Toracotomia AD REFERNDUM Nº 05/2016/HGU / Serviços de Cirurgia Cardiac	R\$ 6.850.000,00		
2017	AtençãoBásica - Incentivo Adicional PSF / Saúde Bucal e Microregionalização - Portaria nº 103/2016/GBSES	R\$ -	R\$ 5.850.000,00	Referente as Competencias Janeiro a Dezembro/2017
	Assistencia Farmaceutica - Programa Farmacia Básica e Diabetes Mellitus Memo nº 31/2016/GAPE/SAF/SES	R\$ -		
	MAC Assistencia - UPA’S - Conf. Memo nº 185/GBSAAS/SES/2016	R\$ -		
	Portarias Especificas - Cofinanciamento HPSMC - Portaria nº 208/2016/GESES / Cofinanciamento dos 10 Leitos UTI da Ala Pediatrica HPSMC / 100Leitos de Retaguarda Portaria nº 023/2016/GBSES / Serviços de Cirurgia Cardiac c/Toracotomia AD REFERNDUM Nº 05/2016/HGU / Serviços de Cirurgia Cardiac	R\$ 5.850.000,00		
2018	AtençãoBásica - Incentivo Adicional PSF / Saúde Bucal e Microregionalização - Portaria nº 103/2016/GBSES	R\$ 3.550.000,00	R\$ 51.459.669,66	Referente as Competencias Janeiro a Dezembro/2018
	Assistencia Farmaceutica - Programa Farmacia Básica e Diabetes Mellitus Memo nº 31/2016/GAPE/SAF/SES	R\$ 1.027.465,56		
	MAC Assistencia - UTI / Media e Alta Complexidade Portaria nº 092/2017/GBSES E Incentivo de Custeio Portaria nº 111/2017/GBSES de 19/06/2017.	R\$ 40.269.704,10		
	MAC Assistencia - UPA’S - Morada do Ouro Conf. Memo nº 185/GBSAAS/SES/2016 e PASCOAL RAMOS - Portaria nº 1279 a partir de Julho/2017. E Portaria 257/2017/GBSES A PATIR DE 11/10/2017.	R\$ 5.362.500,00		
	Portarias Especmicas - INCENTIVO A TORACTOMIA E ANGIOPLASTIA - STEN FARMACOLÓGICO - Portaria nº 40 e 41/2018/GBSES Conforme Produção Até 460.000,00	R\$ 1.250.000,00		
ANO 2016		R\$	10.761.297,54	
ANO 2017		R\$	5.850.000,00	
ANO 2018		R\$	51.459.669,66	
TOTAL		R\$	68.070.967,20	





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

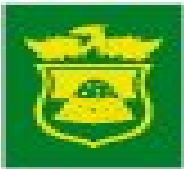
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Balanço - contabilização de créditos a receber

APÊNDICE - E

Balanço - contabilização de créditos a receber



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Balancete Contábil
Período: 01/01/2018 à 31/12/2018 - Exercício: 2018
Consolidação Geral
Órgão: 16 à 16
Unidade: 601 à 601

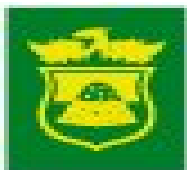
Data: 30/09/2019

Hora: 10:59

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Movimento a Débito	Movimento a Crédito	Saldo Final
1.0.0.0.00.00.00.00.00	1	ATIVO	212.281.432,79	1.785.233.321,27	1.682.240.342,25	315.274.411,81
1.1.0.0.00.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	95.864.725,64	1.691.092.882,83	1.658.524.476,31	128.433.132,16
1.1.1.0.00.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.306.213,96	1.623.021.915,63	1.614.252.658,90	37.075.470,69
1.1.1.1.00.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.306.213,96	1.623.021.915,63	1.614.252.658,90	37.075.470,69
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	28.306.213,96	1.623.021.915,63	1.614.252.658,90	37.075.470,69
* 1.1.1.1.1.01.00.00.00.00	6	CAIXA (F)	0,00	69.451.475,12	69.451.475,12	0,00
* 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	7	CONTA ÚNICA (F)	0,00	28.500.000,00	28.500.000,00	0,00
* 1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	13	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	28.306.213,96	1.525.070.440,51	1.516.301.183,78	37.075.470,69
1.1.2.0.00.00.00.00.00	21	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	68.070.967,20	0,00	68.070.967,20
1.1.2.3.0.00.00.00.00.00	140	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	68.070.967,20	0,00	68.070.967,20
1.1.2.3.4.00.00.00.00.00	164	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTE OFSS - ESTADO	0,00	68.070.967,20	0,00	68.070.967,20
1.1.2.3.4.01.00.00.00.00	165	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	0,00	68.070.967,20	0,00	68.070.967,20
* 1.1.2.3.4.01.06.00.00.00	171	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO (P)	0,00	68.070.967,20	0,00	68.070.967,20
1.1.3.0.00.00.00.00.00	426	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.271.817,41	0,00	44.271.817,41	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00	544	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	44.271.817,41	0,00	44.271.817,41	0,00
1.1.3.8.4.00.00.00.00.00	620	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER ESTADO	44.271.817,41	0,00	44.271.817,41	0,00
* 1.1.3.8.4.29.00.00.00.00	642	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	44.271.817,41	0,00	44.271.817,41	0,00
1.1.5.0.00.00.00.00.00	724	ESTOQUES	23.286.694,27	0,00	0,00	23.286.694,27



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Balancete Contábil
Período: 01/01/2018 à 31/12/2018 - Exercício: 2018
Consolidação Geral
Órgão: 16 à 16
Unidade: 601 à 601

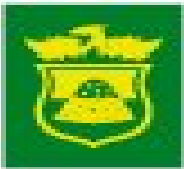
Data: 30/09/2019

Hora: 10:59

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Movimento a Débito	Movimento a Crédito	Saldo Final
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	745	ALMOXARIFADO	23.286.694,27	0,00	0,00	23.286.694,27
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	746	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	23.286.694,27	0,00	0,00	23.286.694,27
* 1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	747	MATERIAL DE CONSUMO (P)	23.286.694,27	0,00	0,00	23.286.694,27
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	796	ATIVO NÃO CIRCULANTE	116.416.707,15	94.140.438,44	23.715.865,94	186.841.279,65
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	1214	IMOBILIZADO	116.416.707,15	94.140.438,44	23.715.865,94	186.841.279,65
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	1215	BENS MOVEIS	28.327.883,92	41.565.467,26	15.284.014,45	54.609.336,73
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	1216	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	28.327.883,92	41.565.467,26	15.284.014,45	54.609.336,73
* 1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	1217	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	16.992.262,26	15.802.322,66	220.000,00	32.574.584,92
* 1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	1218	BENS DE INFORMÁTICA (P)	1.382.448,08	0,00	0,00	1.382.448,08
* 1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	1219	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	5.262.415,34	0,00	0,00	5.262.415,34
* 1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	1220	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	1.149,73	0,00	0,00	1.149,73
* 1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	1221	VEÍCULOS (P)	838.466,32	34.300,00	0,00	872.766,32
* 1.2.3.1.1.07.00.00.00.00	1223	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	0,00	15.059.417,27	0,00	15.059.417,27
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	1227	DEMAIS BENS MÓVEIS	3.851.142,19	10.669.427,33	15.064.014,45	-543.444,93
* 1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	1231	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	3.851.142,19	10.669.427,33	15.064.014,45	-543.444,93
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	1232	BENS IMÓVEIS	92.474.962,40	52.574.517,26	1.040.832,09	144.008.647,57
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	1233	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	92.474.962,40	52.574.517,26	1.040.832,09	144.008.647,57
* 1.2.3.2.1.05.00.00.00.00	1236	BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	48.272.050,53	0,00	0,00	48.272.050,53
* 1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	1237	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	44.202.911,87	52.574.517,26	1.040.832,09	95.736.597,04
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	1247	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.386.139,17	453,92	7.391.019,40	-11.776.704,65
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	1248	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-4.386.139,17	453,92	7.391.019,40	-11.776.704,65
* 1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	1249	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	-4.386.139,17	453,92	7.391.019,40	-11.776.704,65
TOTAL ATIVO			212.281.432,79	1.785.233.321,27	1.682.240.342,25	315.274.411,81



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Balancete Contábil
Período: 01/01/2018 à 31/12/2018 - Exercício: 2018
Consolidação Geral
Órgão: 16 à 16
Unidade: 601 à 601

Data: 30/09/2019

Hora: 10:59

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Movimento a Débito	Movimento a Crédito	Saldo Final
TOTAL GERAL:			212.281.432,79	1.785.233.321,27	1.682.240.342,25	315.274.411,81

APÊNDICE - F - Documentos referentes à irregularidade 7.1

APÊNDICE - F

Documentos referentes à irregularidade 7.1

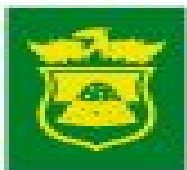


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:53

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	936.000,00	637.087,00	1.573.087,00	479.552,68	1.358.478,08	214.608,92
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		479.552,68	1.358.478,08	0,00
		0,00		479.552,68	1.358.478,08	0,00
0125000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	936.000,00	637.087,00	1.573.087,00	479.552,68	1.358.478,08	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		479.552,68	1.358.478,08	0,00
		0,00		479.552,68	1.358.478,08	0,00
TOTAL GERAL	936.000,00	637.087,00	1.573.087,00	479.552,68	1.358.478,08	214.608,92
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		479.552,68	1.358.478,08	0,00
		0,00		479.552,68	1.358.478,08	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:51

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	730.000,00	550.000,00	1.122.000,00	139.247,54	986.206,06	135.793,94
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		139.247,54	986.206,06	0,00
		158.000,00		266.270,82	986.206,06	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	730.000,00	550.000,00	1.122.000,00	139.247,54	986.206,06	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		139.247,54	986.206,06	0,00
		158.000,00		266.270,82	986.206,06	0,00
* 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.000,00	0,00	36.000,00	31,71	190,26	35.809,74
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		31,71	190,26	0,00
		0,00		95,13	190,26	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	36.000,00	0,00	36.000,00	31,71	190,26	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		31,71	190,26	0,00
		0,00		95,13	190,26	0,00
* 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	310.000,00	18.000,00	128.000,00	0,00	9.060,90	118.939,10
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	9.060,90	0,00
		200.000,00		4.433,24	9.060,90	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	310.000,00	18.000,00	128.000,00	0,00	9.060,90	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	9.060,90	0,00
		200.000,00		4.433,24	9.060,90	0,00
* 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.412.110,00	3.858.504,00	3.750.614,00	608.136,00	3.618.948,89	131.665,11
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		608.136,00	3.618.948,89	0,00
		1.520.000,00		608.136,00	3.618.948,89	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	1.412.110,00	3.858.504,00	3.750.614,00	608.136,00	3.618.948,89	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		608.136,00	3.618.948,89	0,00
		1.520.000,00		608.136,00	3.618.948,89	0,00
* 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	0,00	48.000,00	-0,07	18.074,04	29.925,96
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		-0,07	18.074,04	0,00
		12.000,00		-0,07	18.074,04	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:51

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	60.000,00	0,00	48.000,00	-0,07	18.074,04	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		-0,07	18.074,04	0,00
		12.000,00		-0,07	18.074,04	0,00
* 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	887.890,00	2.589.000,00	3.310.890,00	316.234,43	3.204.344,64	106.545,36
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		459.211,65	3.204.344,64	0,00
		166.000,00		431.688,50	3.151.821,49	52.523,15
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	887.890,00	2.589.000,00	3.310.890,00	316.234,43	3.204.344,64	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		459.211,65	3.204.344,64	0,00
		166.000,00		431.688,50	3.151.821,49	0,00
* 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		36.000,00		0,00	0,00	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		36.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	214.000,00	20.000,00	206.000,00	5.329,06	192.277,89	13.722,11
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		15.183,22	192.277,89	0,00
		28.000,00		17.550,78	192.277,89	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	214.000,00	20.000,00	206.000,00	5.329,06	192.277,89	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		15.183,22	192.277,89	0,00
		28.000,00		17.550,78	192.277,89	0,00
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.536.000,00	200.000,00	1.030.000,00	30.677,50	772.549,28	257.450,72
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		138.498,51	772.549,28	0,00
		706.000,00		136.654,21	756.309,92	16.239,36
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	1.536.000,00	200.000,00	1.030.000,00	30.677,50	772.549,28	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		138.498,51	772.549,28	0,00
		706.000,00		136.654,21	756.309,92	0,00

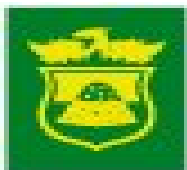


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:51

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	362.000,00	15.000,00 0,00 0,00 70.000,00	307.000,00	12.766,60 0,00 12.766,60 44.629,20	196.226,80 0,00 196.226,80 196.226,80	110.773,20 0,00 0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	362.000,00	15.000,00 0,00 0,00 70.000,00	307.000,00	12.766,60 0,00 12.766,60 44.629,20	196.226,80 0,00 196.226,80 196.226,80	0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	96.000,00	0,00 0,00 0,00 44.100,00	80.000,00 0,00 80.000,00 80.000,00	16.000,00 0,00 0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	96.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	96.000,00	0,00 0,00 0,00 44.100,00	80.000,00 0,00 80.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL	5.680.000,00	7.250.504,00 0,00 0,00 2.896.000,00	10.034.504,00	1.112.422,77 0,00 1.373.075,16 1.553.557,81	9.077.878,76 0,00 9.077.878,76 9.009.116,25	956.625,24 0,00 68.762,51

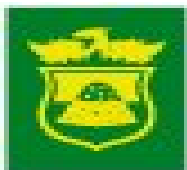


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:49

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.500.000,00	2.321.969,36	11.701.969,36	1.714.902,04	11.564.991,54	136.977,82
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.714.902,04	11.564.991,54	0,00
		120.000,00		1.714.219,50	11.564.062,06	929,48
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	9.500.000,00	2.321.969,36	11.701.969,36	1.714.902,04	11.564.991,54	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.714.902,04	11.564.991,54	0,00
		120.000,00		1.714.219,50	11.564.062,06	0,00
* 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	266,97	2.133,03
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	266,97	0,00
		0,00		0,00	266,97	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	266,97	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	266,97	0,00
		0,00		0,00	266,97	0,00
* 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.149.600,00	249.752,96	1.399.352,96	232.541,54	1.293.166,41	106.186,55
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		232.541,54	1.293.166,41	0,00
		0,00		232.541,54	1.293.166,41	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	1.149.600,00	249.752,96	1.399.352,96	232.541,54	1.293.166,41	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		232.541,54	1.293.166,41	0,00
		0,00		232.541,54	1.293.166,41	0,00
* 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00	1.060.717,79	3.560.717,79	620.956,01	3.560.433,82	283,97
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		622.106,20	3.560.433,82	0,00
		0,00		241.520,38	3.179.848,00	380.585,82
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	2.500.000,00	1.060.717,79	3.560.717,79	620.956,01	3.560.433,82	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		622.106,20	3.560.433,82	0,00
		0,00		241.520,38	3.179.848,00	0,00
* 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	8.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		8.040.000,00		0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:49

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	8.040.000,00	0,00 0,00 0,00 8.040.000,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	636.000,00	0,00 0,00 0,00 239.517,63	396.482,37	40.641,29 0,00 40.668,26 40.668,26	326.914,29 0,00 326.914,29 326.914,29	69.568,08 0,00 0,00 0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	636.000,00	0,00 0,00 0,00 239.517,63	396.482,37	40.641,29 0,00 40.668,26 40.668,26	326.914,29 0,00 326.914,29 326.914,29	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	324.000,00	0,00 0,00 0,00 324.000,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	324.000,00	0,00 0,00 0,00 324.000,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	13.200,00	0,00 0,00 0,00 0,00	13.200,00	0,00 0,00 0,00 0,00	11.444,37 0,00 11.444,37 11.444,37	1.755,63 0,00 0,00 0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	13.200,00	0,00 0,00 0,00 0,00	13.200,00	0,00 0,00 0,00 0,00	11.444,37 0,00 11.444,37 11.444,37	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.020.000,00	409.615,11 0,00 0,00 402.847,72	18.026.767,39	-4.437.357,68 0,00 757.302,75 688.923,29	11.677.059,95 0,00 11.677.059,95 9.685.875,14	6.349.707,44 0,00 0,00 1.991.184,81
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	18.020.000,00	409.615,11 0,00 0,00 402.847,72	18.026.767,39	-4.437.357,68 0,00 757.302,75 688.923,29	11.677.059,95 0,00 11.677.059,95 9.685.875,14	0,00 0,00 0,00 0,00

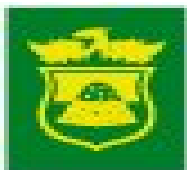


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:49

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	27.600,00	0,00	17.600,00	0,00	4.021,18	13.578,82
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	4.021,18	0,00
		10.000,00		0,00	4.021,18	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	27.600,00	0,00	17.600,00	0,00	4.021,18	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	4.021,18	0,00
		10.000,00		0,00	4.021,18	0,00
* 3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	195,00	805,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	195,00	0,00
		0,00		0,00	195,00	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	195,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	195,00	0,00
		0,00		0,00	195,00	0,00
* 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	16.800,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		8.000,00		0,00	0,00	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	16.800,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		8.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	57.112.783,00	25.077.659,76	68.832.416,98	-7.517.422,05	55.267.461,68	13.564.955,30
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.530.377,33	55.267.461,68	0,00
		13.358.025,78		4.636.284,76	51.043.591,89	4.223.869,79
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	57.112.783,00	25.077.659,76	68.832.416,98	-7.517.422,05	55.267.461,68	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.530.377,33	55.267.461,68	0,00
		13.358.025,78		4.636.284,76	51.043.591,89	0,00
* 3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	87.360,00	0,00	55.360,00	0,00	467,00	54.893,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	467,00	0,00
		32.000,00		0,00	467,00	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:49

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	87.360,00	0,00	55.360,00	0,00	467,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	467,00	0,00
		32.000,00		0,00	467,00	0,00
* 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	12.088.711,98	12.088.711,98	-229.401,36	11.859.310,62	229.401,36
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		306.942,28	11.859.310,62	0,00
		0,00		306.942,28	11.859.310,62	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	0,00	12.088.711,98	12.088.711,98	-229.401,36	11.859.310,62	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		306.942,28	11.859.310,62	0,00
		0,00		306.942,28	11.859.310,62	0,00
* 3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	800.000,00	29.879,10	337.142,90	29.879,10	337.142,90	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		29.879,10	337.142,90	0,00
		492.736,20		29.879,10	337.142,90	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	800.000,00	29.879,10	337.142,90	29.879,10	337.142,90	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		29.879,10	337.142,90	0,00
		492.736,20		29.879,10	337.142,90	0,00
* 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.286.562,00	13.197.854,69	-352.212,12	12.843.547,80	354.306,89
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	12.843.547,80	0,00
		1.088.707,31		0,00	12.104.819,70	738.728,10
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	0,00	14.286.562,00	13.197.854,69	-352.212,12	12.843.547,80	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	12.843.547,80	0,00
		1.088.707,31		0,00	12.104.819,70	0,00
* 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.179.000,00	548.736,20	1.726.736,20	59.100,00	743.429,56	983.306,64
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		61.100,00	743.429,56	0,00
		1.000,00		61.100,00	743.429,56	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	1.179.000,00	548.736,20	1.726.736,20	59.100,00	743.429,56	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		61.100,00	743.429,56	0,00
		1.000,00		61.100,00	743.429,56	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:49

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000.000,00	0,00	8.500.000,00	-1.174.086,71	7.325.913,29	1.174.086,71
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		325.913,29	7.325.913,29	0,00
		3.500.000,00		1.325.913,29	7.325.913,29	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	12.000.000,00	0,00	8.500.000,00	-1.174.086,71	7.325.913,29	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		325.913,29	7.325.913,29	0,00
		3.500.000,00		1.325.913,29	7.325.913,29	0,00
* 3.3.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	3.500.000,00	0,00
		0,00		0,00	3.500.000,00	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	3.500.000,00	0,00
		0,00		0,00	3.500.000,00	0,00
* 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	329.449,50	329.449,50	0,00	0,00	329.449,50
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	0,00	329.449,50	329.449,50	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	873.600,00	12.447.330,15	13.320.930,15	-2.350.397,48	2.172.235,83	11.148.694,32
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.860.087,63	2.172.235,83	0,00
		0,00		1.108.915,00	1.282.195,55	890.040,28
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	873.600,00	12.447.330,15	13.320.930,15	-2.350.397,48	2.172.235,83	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.860.087,63	2.172.235,83	0,00
		0,00		1.108.915,00	1.282.195,55	0,00
TOTAL GERAL	112.283.343,00	72.350.383,91	157.016.892,27	-13.362.857,42	122.488.002,21	34.528.890,06
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		8.481.820,42	122.488.002,21	0,00
		27.616.834,64		10.386.907,40	114.262.663,93	8.225.338,28



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:48

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00	300.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		80.000,00		0,00	0,00	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	160.000,00	300.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		80.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.937.484,00	0,00	3.937.484,00	183.881,50	1.193.663,47	2.743.820,53
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		183.881,50	1.193.663,47	0,00
		0,00		183.881,50	1.193.663,47	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	3.937.484,00	0,00	3.937.484,00	183.881,50	1.193.663,47	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		183.881,50	1.193.663,47	0,00
		0,00		183.881,50	1.193.663,47	0,00
* 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.041.332,00	0,00	1.041.332,00	-57.458,01	262.777,51	778.554,49
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		60.852,56	262.777,51	0,00
		0,00		60.852,56	262.777,51	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	1.041.332,00	0,00	1.041.332,00	-57.458,01	262.777,51	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		60.852,56	262.777,51	0,00
		0,00		60.852,56	262.777,51	0,00
* 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	350.000,00	0,00	350.000,00	390,21	149.063,10	200.936,90
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		390,21	149.063,10	0,00
		0,00		390,21	149.063,10	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	350.000,00	0,00	350.000,00	390,21	149.063,10	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		390,21	149.063,10	0,00
		0,00		390,21	149.063,10	0,00
* 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00

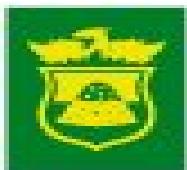


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:48

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.200.000,00	12.000,00	2.212.000,00	500,00	1.434.328,22	777.671,78
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		500,00	1.434.328,22	0,00
		0,00		500,00	1.434.328,22	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	2.200.000,00	12.000,00	2.212.000,00	500,00	1.434.328,22	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		500,00	1.434.328,22	0,00
		0,00		500,00	1.434.328,22	0,00
* 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	199.479,00	50.000,00	234.479,00	5.461,46	127.118,72	107.360,28
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		5.461,46	127.118,72	0,00
		15.000,00		5.461,46	127.118,72	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	199.479,00	50.000,00	234.479,00	5.461,46	127.118,72	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		5.461,46	127.118,72	0,00
		15.000,00		5.461,46	127.118,72	0,00
* 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.819.463,00	809.910,45	1.706.531,47	-6.244,44	1.280.347,95	426.183,52
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		84.938,79	1.280.347,95	0,00
		922.841,98		76.052,29	1.265.763,95	14.584,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	1.819.463,00	809.910,45	1.706.531,47	-6.244,44	1.280.347,95	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		84.938,79	1.280.347,95	0,00
		922.841,98		76.052,29	1.265.763,95	0,00

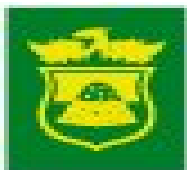


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:48

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	302.467,00	180.000,00	369.054,05	-112.201,12	184.773,35	184.280,70
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		15.173,60	184.773,35	0,00
		113.412,95		15.173,60	184.773,35	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	302.467,00	180.000,00	369.054,05	-112.201,12	184.773,35	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		15.173,60	184.773,35	0,00
		113.412,95		15.173,60	184.773,35	0,00
* 3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	351.424,00	192.000,00	497.000,00	-65.000,00	0,00	497.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		46.424,00		0,00	0,00	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	351.424,00	192.000,00	497.000,00	-65.000,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		46.424,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.181.000,00	2.077.016,52	3.606.049,32	15.196,14	3.432.104,25	173.945,07
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		26.229,96	3.432.104,25	0,00
		2.651.967,20		26.229,96	3.432.104,25	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	4.181.000,00	2.077.016,52	3.606.049,32	15.196,14	3.432.104,25	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		26.229,96	3.432.104,25	0,00
		2.651.967,20		26.229,96	3.432.104,25	0,00
* 3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	62.819,00	0,00	62.819,00	0,00	0,00	62.819,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	62.819,00	0,00	62.819,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.941.366,00	27.018.890,09	36.630.560,23	2.093.443,49	29.293.612,82	7.336.947,41
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		6.395.839,20	29.293.612,82	0,00
		8.329.695,86		6.144.524,40	28.152.578,01	1.141.034,81

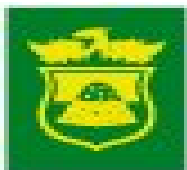


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:48

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	17.941.366,00	27.018.890,09	36.630.560,23	2.093.443,49	29.293.612,82	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		6.395.839,20	29.293.612,82	0,00
		8.329.695,86		6.144.524,40	28.152.578,01	0,00
* 3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.319.571,00	13.329,62	3.332.900,62	-20.313,60	45.087,02	3.287.813,60
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.760,24	45.087,02	0,00
		0,00		2.760,24	45.087,02	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	3.319.571,00	13.329,62	3.332.900,62	-20.313,60	45.087,02	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.760,24	45.087,02	0,00
		0,00		2.760,24	45.087,02	0,00
* 3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	28.000,00	0,00	28.000,00	831,60	10.179,40	17.820,60
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		831,60	10.179,40	0,00
		0,00		831,60	10.179,40	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	28.000,00	0,00	28.000,00	831,60	10.179,40	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		831,60	10.179,40	0,00
		0,00		831,60	10.179,40	0,00
* 3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00	0,00	0,00	1.272.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	727.967,20	727.967,20	0,00	727.967,20	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	727.967,20	0,00
		0,00		0,00	727.967,20	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	0,00	727.967,20	727.967,20	0,00	727.967,20	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	727.967,20	0,00
		0,00		0,00	727.967,20	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

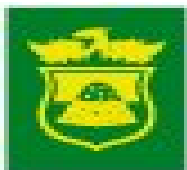
Data: 30/09/2019

Hora: 12:48

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.016.974,00	1.106.000,00	1.415.831,00	-294.908,00	1.349.129,86	66.701,14
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		107.814,00	1.349.129,86	0,00
		707.143,00		107.814,00	1.349.129,86	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	1.016.974,00	1.106.000,00	1.415.831,00	-294.908,00	1.349.129,86	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		107.814,00	1.349.129,86	0,00
		707.143,00		107.814,00	1.349.129,86	0,00
* 4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	7.776.130,00	16.640.154,13	14.168.621,41	-173.263,10	11.568.823,25	2.599.798,16
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.046.420,24	11.568.823,25	0,00
		10.247.662,72		1.943.731,07	11.466.134,08	102.689,17
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	7.776.130,00	16.640.154,13	14.168.621,41	-173.263,10	11.568.823,25	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.046.420,24	11.568.823,25	0,00
		10.247.662,72		1.943.731,07	11.466.134,08	0,00
* 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.686.885,00	1.071.900,00	6.827.360,18	-3.369.171,72	6.147.906,41	679.453,77
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		29.948,00	6.147.906,41	0,00
		3.931.424,82		29.948,00	6.147.906,41	0,00
0182000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST.	9.686.885,00	1.071.900,00	6.827.360,18	-3.369.171,72	6.147.906,41	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		29.948,00	6.147.906,41	0,00
		3.931.424,82		29.948,00	6.147.906,41	0,00
TOTAL GERAL	56.241.394,00	50.599.168,01	79.794.989,48	-1.798.855,59	57.206.882,53	22.588.106,95
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		8.961.041,36	57.206.882,53	0,00
		27.045.572,53		8.598.150,89	55.948.574,55	1.258.307,98

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO E
SUPERÁVIT FINANCEIRO GERADO NO EXERCÍCIO**

 FONTE	Créditos Adicionais abertos sem Excesso de Arrecadação Efetivado (Relatório Auditoria Quadro 2.3)	Créditos Disponível no Final do Exercício (QDD por Fonte, em Anexo)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação utilizados sem que efetivasse o excesso de arrecadação e sem crédito disponível	Superávit Financeiro do Exercício (Relatório Auditoria Quadro 5.4)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação utilizados sem que efetivasse o excesso de arrecadação, e sem crédito disponível e sem superávit financeiro
00	12.081.462,26	97.857.420,97	0,00	0,00	0,00
02	9.941.022,00	47.950.423,30	0,00	0,00	0,00
14	45.625.977,36	27.435.893,95	18.190.083,41	2.530.989,79	15.659.093,62
17	671.872,07	1.740.096,04	0,00	0,00	0,00
24	8.132.386,30	30.349.260,54	0,00	0,00	0,00
25	148.338,46	214.608,92	0,00	0,00	0,00
29	1.239.520,17	956.625,24	282.894,93	861.714,03	0,00
42	42.294.747,69	34.528.890,06	7.765.857,63	0,00	7.765.857,63
82	20.281.228,59	22.588.106,95	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS	30.653.000,00	0,00	30.253.000,00	0,00	0,00	30.253.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		400.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.653.000,00	0,00	30.253.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		400.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.03 - PENSOES	7.080,00	0,00	7.080,00	0,00	6.627,96	452,04
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		552,33	6.627,96	0,00
		0,00		552,33	6.627,96	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.080,00	0,00	7.080,00	0,00	6.627,96	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		552,33	6.627,96	0,00
		0,00		552,33	6.627,96	0,00
* 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.523.692,00	4.022.783,48	20.119.005,20	3.027.476,96	19.836.737,43	282.267,77
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		3.065.931,92	19.836.737,43	0,00
		6.427.470,28		3.730.880,36	19.829.078,54	7.658,89
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.523.692,00	4.022.783,48	20.119.005,20	3.027.476,96	19.836.737,43	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		3.065.931,92	19.836.737,43	0,00
		6.427.470,28		3.730.880,36	19.829.078,54	0,00
* 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	43.947,00	9.950,00	36.163,32	368,61	23.359,53	12.803,79
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		919,59	23.359,53	0,00
		17.733,68		1.775,76	23.359,53	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	43.947,00	9.950,00	36.163,32	368,61	23.359,53	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		919,59	23.359,53	0,00
		17.733,68		1.775,76	23.359,53	0,00
* 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	204.973.325,56	18.214.778,38	199.863.252,76	21.099.239,39	164.570.660,16	35.292.592,60
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		21.162.398,33	164.570.660,16	0,00
		23.324.851,18		29.669.014,22	164.570.660,16	0,00

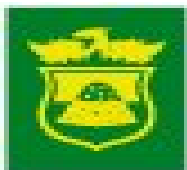


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	204.973.325,56	18.214.778,38	199.863.252,76	21.099.239,39	164.570.660,16	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		21.162.398,33	164.570.660,16	0,00
		23.324.851,18		29.669.014,22	164.570.660,16	0,00
* 3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	19.538.517,36	3.988.147,28	16.858.329,46	453.605,03	11.822.472,80	5.035.856,66
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.613.485,62	11.822.472,80	0,00
		6.668.335,18		1.552.608,33	11.031.189,26	791.283,54
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.538.517,36	3.988.147,28	16.858.329,46	453.605,03	11.822.472,80	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.613.485,62	11.822.472,80	0,00
		6.668.335,18		1.552.608,33	11.031.189,26	0,00
* 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		84.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		84.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		1.200,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		1.200,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		20.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		20.000,00		0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		85.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		85.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		1.550.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		1.550.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	631.264,35	630.073,73	0,00	373.783,20	256.290,53
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	373.783,20	0,00
		1.190,62		28.637,09	373.783,20	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	631.264,35	630.073,73	0,00	373.783,20	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	373.783,20	0,00
		1.190,62		28.637,09	373.783,20	0,00
* 3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.040.873,67	1.483.635,07	4.629.143,94	-17.814,77	3.197.656,15	1.431.487,79
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		187.064,25	3.197.656,15	0,00
		2.895.364,80		273.526,23	3.152.277,97	45.378,18
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.040.873,67	1.483.635,07	4.629.143,94	-17.814,77	3.197.656,15	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		187.064,25	3.197.656,15	0,00
		2.895.364,80		273.526,23	3.152.277,97	0,00
* 3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.396.406,00	1.767.491,62	2.782.607,22	-500.905,67	2.452.347,26	330.259,96
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		402.657,81	2.452.347,26	0,00
		1.381.290,40		209.242,91	1.718.195,41	734.151,85



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.396.406,00	1.767.491,62 0,00 0,00 1.381.290,40	2.782.607,22	-500.905,67 0,00 402.657,81 209.242,91	2.452.347,26 0,00 2.452.347,26 1.718.195,41	0,00 0,00 0,00
* 3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	25.814.356,52	2.883.831,85 0,00 0,00 5.564.714,26	23.133.474,11	2.265.006,87 0,00 3.642.170,53 2.380.539,60	20.639.449,63 0,00 20.639.449,63 16.644.137,79	2.494.024,48 0,00 3.995.311,84
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.814.356,52	2.883.831,85 0,00 0,00 5.564.714,26	23.133.474,11	2.265.006,87 0,00 3.642.170,53 2.380.539,60	20.639.449,63 0,00 20.639.449,63 16.644.137,79	0,00 0,00 0,00
* 3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	41.633,86 0,00 0,00 732,00	40.901,86	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	40.901,86 0,00 0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	41.633,86 0,00 0,00 732,00	40.901,86	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
* 3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.036.000,00	3.631.879,95 0,00 0,00 3.565.931,17	7.101.948,78	3.631.879,95 0,00 3.631.879,95 3.631.879,95	7.101.948,78 0,00 7.101.948,78 7.101.948,78	0,00 0,00 0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.036.000,00	3.631.879,95 0,00 0,00 3.565.931,17	7.101.948,78	3.631.879,95 0,00 3.631.879,95 3.631.879,95	7.101.948,78 0,00 7.101.948,78 7.101.948,78	0,00 0,00 0,00
* 3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	964.000,00	416.556,50 0,00 0,00 560.888,78	819.667,72	416.556,50 0,00 416.556,50 416.556,50	819.667,72 0,00 819.667,72 819.667,72	0,00 0,00 0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	964.000,00	416.556,50 0,00 0,00 560.888,78	819.667,72	416.556,50 0,00 416.556,50 416.556,50	819.667,72 0,00 819.667,72 819.667,72	0,00 0,00 0,00

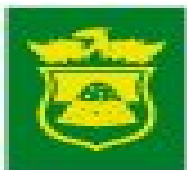


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.50.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		12.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		12.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		186.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		186.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	7.305.000,00	1.045.000,00	5.935.590,35	-996.704,30	5.922.197,20	13.393,15
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		726.089,70	5.922.197,20	0,00
		2.414.409,65		747.553,14	5.883.660,64	38.536,56
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.305.000,00	1.045.000,00	5.935.590,35	-996.704,30	5.922.197,20	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		726.089,70	5.922.197,20	0,00
		2.414.409,65		747.553,14	5.883.660,64	0,00
* 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	250.420,00	20.144,46	95.613,06	1.694,92	95.237,94	375,12
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		1.694,92	95.237,94	0,00
		174.951,40		3.389,86	95.237,94	0,00

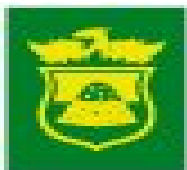


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250.420,00	20.144,46 0,00 0,00 174.951,40	95.613,06	1.694,92 0,00 1.694,92 3.389,86	95.237,94 0,00 95.237,94 95.237,94	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21.597.504,95	7.625.807,71 0,00 0,00 6.715.562,74	22.507.749,92	844.281,07 0,00 2.030.981,69 2.175.271,78	21.579.713,58 0,00 21.579.713,58 20.425.439,29	928.036,34 0,00 0,00 1.154.274,29
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.597.504,95	7.625.807,71 0,00 0,00 6.715.562,74	22.507.749,92	844.281,07 0,00 2.030.981,69 2.175.271,78	21.579.713,58 0,00 21.579.713,58 20.425.439,29	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	488.000,00	223.810,76 0,00 0,00 368.972,58	342.838,18	174.766,92 0,00 174.766,92 170.766,92	336.838,18 0,00 336.838,18 332.838,18	6.000,00 0,00 0,00 4.000,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	488.000,00	223.810,76 0,00 0,00 368.972,58	342.838,18	174.766,92 0,00 174.766,92 170.766,92	336.838,18 0,00 336.838,18 332.838,18	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	140.200,00	0,00 0,00 0,00 140.200,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	140.200,00	0,00 0,00 0,00 140.200,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	563.380,00	132.270,48 0,00 0,00 324.093,26	371.557,22	-143.281,33 0,00 40.404,83 25.554,42	369.557,79 0,00 369.557,79 343.457,35	1.999,43 0,00 0,00 26.100,44
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	563.380,00	132.270,48 0,00 0,00 324.093,26	371.557,22	-143.281,33 0,00 40.404,83 25.554,42	369.557,79 0,00 369.557,79 343.457,35	0,00 0,00 0,00 0,00

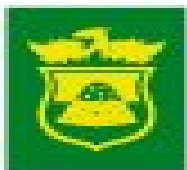


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	52.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		152.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	52.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		152.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.279.600,00	1.016.082,67	1.546.272,84	-84.360,53	1.537.272,84	9.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		67.995,63	1.537.272,84	0,00
		1.749.409,83		113.268,30	1.440.729,42	96.543,42
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.279.600,00	1.016.082,67	1.546.272,84	-84.360,53	1.537.272,84	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		67.995,63	1.537.272,84	0,00
		1.749.409,83		113.268,30	1.440.729,42	0,00
* 3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		2.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		2.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	137.638.611,74	129.857.755,99	193.212.680,72	9.725.903,72	183.569.944,23	9.642.736,49
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		23.473.510,35	183.569.944,23	0,00
		74.283.687,01		23.095.728,52	171.643.605,81	11.926.338,42
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	137.638.611,74	129.857.755,99	193.212.680,72	9.725.903,72	183.569.944,23	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		23.473.510,35	183.569.944,23	0,00
		74.283.687,01		23.095.728,52	171.643.605,81	0,00
* 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	7.320,00	4.347,78	0,00	0,00	4.347,78
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		2.972,22		0,00	0,00	0,00

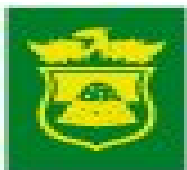


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.320,00	4.347,78	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		2.972,22		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.41 - CONTRIBUICOES	30.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		120.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		120.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	21.095.636,00	6.675.465,33	21.544.338,00	6.586.597,25	21.541.664,61	2.673,39
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		7.123.954,75	21.541.664,61	0,00
		6.226.763,33		5.152.581,13	19.569.121,20	1.972.543,41
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.095.636,00	6.675.465,33	21.544.338,00	6.586.597,25	21.541.664,61	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		7.123.954,75	21.541.664,61	0,00
		6.226.763,33		5.152.581,13	19.569.121,20	0,00
* 3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	3.696.582,12	2.283.582,12	1.255.206,32	2.283.582,12	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.255.206,32	2.283.582,12	0,00
		1.413.000,00		1.255.206,32	2.283.582,12	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.696.582,12	2.283.582,12	1.255.206,32	2.283.582,12	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.255.206,32	2.283.582,12	0,00
		1.413.000,00		1.255.206,32	2.283.582,12	0,00
* 3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	3.896.053,88	514.146,30	3.086.894,72	273.579,70	2.798.414,60	288.480,12
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		278.162,50	2.798.414,60	0,00
		1.323.305,46		320.628,00	2.798.414,60	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.896.053,88	514.146,30	3.086.894,72	273.579,70	2.798.414,60	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		278.162,50	2.798.414,60	0,00
		1.323.305,46		320.628,00	2.798.414,60	0,00

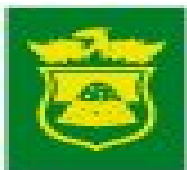


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	21.330.000,00	9.602.000,00	21.768.124,75	5.052.131,15	21.738.837,55	29.287,20
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		5.097.673,32	21.738.837,55	0,00
		9.163.875,25		5.097.673,32	21.738.837,55	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.330.000,00	9.602.000,00	21.768.124,75	5.052.131,15	21.738.837,55	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		5.097.673,32	21.738.837,55	0,00
		9.163.875,25		5.097.673,32	21.738.837,55	0,00
* 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	16.590.691,49	15.484.977,58	889.509,60	15.157.468,38	327.509,20
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		890.147,08	15.157.468,38	0,00
		1.105.713,91		891.837,23	15.057.772,61	99.695,77
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.590.691,49	15.484.977,58	889.509,60	15.157.468,38	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		890.147,08	15.157.468,38	0,00
		1.105.713,91		891.837,23	15.057.772,61	0,00
* 3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.328.700,00	11.188.117,70	17.986.959,12	298.781,07	9.966.606,25	8.020.352,87
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		461.166,80	9.966.606,25	0,00
		4.529.858,58		481.908,05	9.826.539,80	140.066,45
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.328.700,00	11.188.117,70	17.986.959,12	298.781,07	9.966.606,25	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		461.166,80	9.966.606,25	0,00
		4.529.858,58		481.908,05	9.826.539,80	0,00
* 3.3.91.41 - CONTRIBUIÇÕES	6.500.000,00	3.470.000,00	6.002.080,18	911.194,18	6.002.080,18	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		961.535,36	6.002.080,18	0,00
		3.967.919,82		876.585,14	5.917.129,96	84.950,22
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.500.000,00	3.470.000,00	6.002.080,18	911.194,18	6.002.080,18	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		961.535,36	6.002.080,18	0,00
		3.967.919,82		876.585,14	5.917.129,96	0,00
* 4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500.000,00	4.010.000,00	6.233.603,94	483.469,58	6.233.020,75	583,19
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		663.244,42	6.233.020,75	0,00
		3.276.396,06		625.670,19	5.669.738,83	563.281,92



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

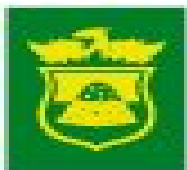
Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.500.000,00	4.010.000,00	6.233.603,94	483.469,58	6.233.020,75	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		663.244,42	6.233.020,75	0,00
		3.276.396,06		625.670,19	5.669.738,83	0,00
* 4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.973.715,00	2.943.450,00	9.285.073,50	278.503,84	9.259.216,60	25.856,90
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		792.772,82	9.259.216,60	0,00
		2.632.091,50		810.811,22	8.349.717,85	909.498,75
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.973.715,00	2.943.450,00	9.285.073,50	278.503,84	9.259.216,60	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		792.772,82	9.259.216,60	0,00
		2.632.091,50		810.811,22	8.349.717,85	0,00
* 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	6.947.500,00	11.425.002,52	15.776.682,48	722.968,70	14.804.639,40	972.043,08
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.814.923,62	14.804.639,40	0,00
		2.595.820,04		1.888.456,36	13.264.236,74	1.540.402,66
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.947.500,00	11.425.002,52	15.776.682,48	722.968,70	14.804.639,40	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.814.923,62	14.804.639,40	0,00
		2.595.820,04		1.888.456,36	13.264.236,74	0,00
* 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.236.430,32	3.930.227,78	2.544.587,64	-1.107.165,38	1.421.434,77	1.123.152,87
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		291.039,56	1.421.434,77	0,00
		3.622.070,46		78.946,20	908.479,76	512.955,01
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.236.430,32	3.930.227,78	2.544.587,64	-1.107.165,38	1.421.434,77	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		291.039,56	1.421.434,77	0,00
		3.622.070,46		78.946,20	908.479,76	0,00
* 4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		1.500.000,00		0,00	0,00	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		1.500.000,00		0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019
Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	410.000,00 0,00 0,00 5.006,03	404.993,97	0,00 0,00 0,00 0,00	404.993,97 0,00 404.993,97 404.993,97	0,00 0,00 0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	410.000,00 0,00 0,00 5.006,03	404.993,97	0,00 0,00 0,00 0,00	404.993,97 0,00 404.993,97 404.993,97	0,00 0,00 0,00
* 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.580.000,00	15.511.517,97 0,00 0,00 1.807.816,22	32.283.701,75	14.479.861,61 0,00 14.479.861,61 14.479.861,61	31.252.045,39 0,00 31.252.045,39 31.252.045,39	1.031.656,36 0,00 0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.580.000,00	15.511.517,97 0,00 0,00 1.807.816,22	32.283.701,75	14.479.861,61 0,00 14.479.861,61 14.479.861,61	31.252.045,39 0,00 31.252.045,39 31.252.045,39	0,00 0,00 0,00
* 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.235.000,00	0,00 0,00 0,00 4.235.000,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.235.000,00	0,00 0,00 0,00 4.235.000,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL	602.899.150,00	268.677.345,62 0,00 0,00 186.599.597,70	684.976.897,92	70.022.350,96 0,00 94.748.749,03 100.186.910,99	587.119.476,95 0,00 587.119.476,95 562.476.505,33	97.857.420,97 0,00 24.642.971,62

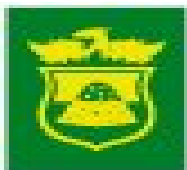


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS	35.595.000,00	0,00	35.595.000,00	0,00	0,00	35.595.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	35.595.000,00	0,00	35.595.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.750.006,00	14.198.577,98	65.148.583,98	11.422.169,35	65.132.759,62	15.824,36
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		11.603.627,32	65.132.759,62	0,00
		1.800.000,00		11.603.627,32	65.132.759,62	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	52.750.006,00	14.198.577,98	65.148.583,98	11.422.169,35	65.132.759,62	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		11.603.627,32	65.132.759,62	0,00
		1.800.000,00		11.603.627,32	65.132.759,62	0,00
* 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	72.900,00	5.777,32	74.677,32	5.866,35	73.252,32	1.425,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		11.764,41	73.252,32	0,00
		4.000,00		11.764,41	73.252,32	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	72.900,00	5.777,32	74.677,32	5.866,35	73.252,32	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		11.764,41	73.252,32	0,00
		4.000,00		11.764,41	73.252,32	0,00
* 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	165.590.150,00	25.769.870,41	181.080.194,64	25.707.581,50	180.859.576,37	220.618,27
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		25.766.761,77	180.859.576,37	0,00
		10.279.825,77		25.766.761,77	180.859.576,37	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	165.590.150,00	25.769.870,41	181.080.194,64	25.707.581,50	180.859.576,37	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		25.766.761,77	180.859.576,37	0,00
		10.279.825,77		25.766.761,77	180.859.576,37	0,00
* 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.665.002,00	4.472.896,70	16.079.098,70	3.763.953,94	15.659.030,05	420.068,65
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		3.965.693,67	15.659.030,05	0,00
		2.058.800,00		2.753.796,80	14.446.821,13	1.212.208,92

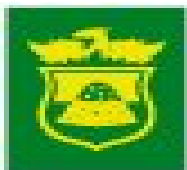


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	13.665.002,00	4.472.896,70	16.079.098,70	3.763.953,94	15.659.030,05	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		3.965.693,67	15.659.030,05	0,00
		2.058.800,00		2.753.796,80	14.446.821,13	0,00
* 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	2.961,00	0,00	2.961,00	0,00	0,00	2.961,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.961,00	0,00	2.961,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.881.000,00	329.044,30	3.210.044,30	318.044,30	3.209.956,24	88,06
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		453.507,23	3.209.956,24	0,00
		0,00		453.507,23	3.209.956,24	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.881.000,00	329.044,30	3.210.044,30	318.044,30	3.209.956,24	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		453.507,23	3.209.956,24	0,00
		0,00		453.507,23	3.209.956,24	0,00
* 3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	375.000,00	0,00	375.000,00	-194.845,58	172.824,42	202.175,58
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	172.824,42	0,00
		0,00		0,00	172.824,42	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	375.000,00	0,00	375.000,00	-194.845,58	172.824,42	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	172.824,42	0,00
		0,00		0,00	172.824,42	0,00
* 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.119.991,00	5.808.375,62	24.435.053,03	5.815.062,03	24.033.902,03	401.151,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		5.817.747,15	24.033.902,03	0,00
		3.493.313,59		2.212.472,40	18.298.881,42	5.735.020,61
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	22.119.991,00	5.808.375,62	24.435.053,03	5.815.062,03	24.033.902,03	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		5.817.747,15	24.033.902,03	0,00
		3.493.313,59		2.212.472,40	18.298.881,42	0,00

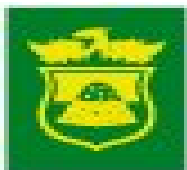


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	0,00	23.352,32	23.352,32	11.299,50	22.975,66	376,66
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		11.299,50	22.975,66	0,00
		0,00		11.299,50	22.975,66	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	23.352,32	23.352,32	11.299,50	22.975,66	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		11.299,50	22.975,66	0,00
		0,00		11.299,50	22.975,66	0,00
* 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.111.000,00	1.378.647,55	1.484.648,09	-673.817,10	395.176,44	1.089.471,65
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		378.176,44	395.176,44	0,00
		1.004.999,46		0,00	17.000,00	378.176,44
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.111.000,00	1.378.647,55	1.484.648,09	-673.817,10	395.176,44	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		378.176,44	395.176,44	0,00
		1.004.999,46		0,00	17.000,00	0,00
* 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		40.200,00		0,00	0,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		40.200,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.960.040,00	14.294.361,78	14.643.059,95	1.632.806,67	12.258.693,62	2.384.366,33
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.851.374,34	12.258.693,62	0,00
		2.611.341,83		1.066.421,04	10.423.130,16	1.835.563,46
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.960.040,00	14.294.361,78	14.643.059,95	1.632.806,67	12.258.693,62	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.851.374,34	12.258.693,62	0,00
		2.611.341,83		1.066.421,04	10.423.130,16	0,00
* 3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	5.176.800,00	2.390.170,11	7.566.970,11	2.390.170,11	7.533.467,37	33.502,74
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.393.712,31	7.533.467,37	0,00
		0,00		2.393.712,31	7.533.467,37	0,00

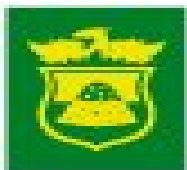


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.176.800,00	2.390.170,11	7.566.970,11	2.390.170,11	7.533.467,37	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.393.712,31	7.533.467,37	0,00
		0,00		2.393.712,31	7.533.467,37	0,00
* 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.445.500,00	2.983.652,88	-461.600,00	2.983.552,88	100,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		94.000,00	2.983.552,88	0,00
		461.847,12		94.000,00	2.983.552,88	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	3.445.500,00	2.983.652,88	-461.600,00	2.983.552,88	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		94.000,00	2.983.552,88	0,00
		461.847,12		94.000,00	2.983.552,88	0,00
* 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	474.000,00	7.137.740,30	6.566.327,07	657.143,99	6.007.835,15	558.491,92
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		854.001,16	6.007.835,15	0,00
		1.045.413,23		273.981,98	4.785.789,54	1.222.045,61
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	474.000,00	7.137.740,30	6.566.327,07	657.143,99	6.007.835,15	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		854.001,16	6.007.835,15	0,00
		1.045.413,23		273.981,98	4.785.789,54	0,00
* 3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.010.000,00	2.419.323,84	0,00	0,00	2.419.323,84
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		2.590.676,16		0,00	0,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	5.010.000,00	2.419.323,84	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		2.590.676,16		0,00	0,00	0,00
* 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00

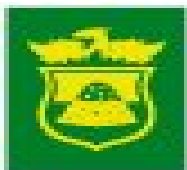


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 17:31

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	14.925.000,00	16.052.191,52 0,00 0,00 5.993.341,94	24.983.849,58	-2.665.995,77 0,00 4.293.583,85 3.431.533,07	22.188.652,64 0,00 22.188.652,64 21.326.601,86	2.795.196,94 0,00 862.050,78
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	14.925.000,00	16.052.191,52 0,00 0,00 5.993.341,94	24.983.849,58	-2.665.995,77 0,00 4.293.583,85 3.431.533,07	22.188.652,64 0,00 22.188.652,64 21.326.601,86	0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.648.000,00	1.175.000,00 0,00 0,00 1.695.192,20	2.127.807,80	-1.210.686,50 0,00 311.671,50 7.186,60	345.526,50 0,00 345.526,50 33.855,00	1.782.281,30 0,00 311.671,50
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.648.000,00	1.175.000,00 0,00 0,00 1.695.192,20	2.127.807,80	-1.210.686,50 0,00 311.671,50 7.186,60	345.526,50 0,00 345.526,50 33.855,00	0,00 0,00 0,00
* 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.237.500,00	0,00 0,00 0,00 3.237.500,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.237.500,00	0,00 0,00 0,00 3.237.500,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL	323.612.350,00	101.531.705,91 0,00 0,00 36.316.451,30	388.827.604,61	46.517.152,79 0,00 58.806.920,65 50.080.064,43	340.877.181,31 0,00 340.877.181,31 329.320.443,99	47.950.423,30 0,00 11.556.737,32



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019
Hora: 15:10

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.408.000,00	4.393.719,08	6.801.719,08	4.355.022,02	6.533.022,02	268.697,06
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		4.739.694,04	6.533.022,02	0,00
		0,00		4.739.694,04	6.533.022,02	0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	-75.432,77	2.048.567,23	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		287.275,76	2.048.567,23	0,00
		0,00		287.275,76	2.048.567,23	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	108.000,00	4.393.719,08	4.501.719,08	4.430.454,79	4.484.454,79	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		4.452.418,28	4.484.454,79	0,00
		0,00		4.452.418,28	4.484.454,79	0,00
* 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.546.001,00	12.974.553,50	20.119.754,50	12.935.919,15	18.745.119,15	1.374.635,35
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		14.283.311,80	18.745.119,15	0,00
		1.400.800,00		14.283.311,80	18.745.119,15	0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	8.546.001,00	0,00	7.145.201,00	-38.634,35	5.770.565,65	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.308.758,30	5.770.565,65	0,00
		1.400.800,00		1.308.758,30	5.770.565,65	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	0,00	12.974.553,50	12.974.553,50	12.974.553,50	12.974.553,50	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		12.974.553,50	12.974.553,50	0,00
		0,00		12.974.553,50	12.974.553,50	0,00
* 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	553.000,00	0,00	553.000,00	-68.409,34	332.390,66	220.609,34
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		53.591,43	332.390,66	0,00
		0,00		53.389,18	305.873,76	26.516,90
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	529.000,00	0,00	529.000,00	-64.193,43	324.606,57	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		52.561,19	324.606,57	0,00
		0,00		52.361,94	298.604,79	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	24.000,00	0,00	24.000,00	-4.215,91	7.784,09	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		1.030,24	7.784,09	0,00
		0,00		1.027,24	7.268,97	0,00

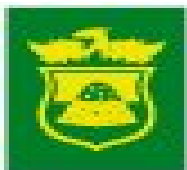


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 15:10

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	15.134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		15.134.000,00		0,00	0,00	0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		700.000,00		0,00	0,00	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	14.434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		14.434.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	238.200,00	8.000,00	117.906,95	0,00	76.430,44	41.476,51
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	76.430,44	0,00
		128.293,05		0,00	76.430,44	0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	80.800,00	0,00	43.319,82	0,00	17.514,29	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	17.514,29	0,00
		37.480,18		0,00	17.514,29	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	157.400,00	8.000,00	74.587,13	0,00	58.916,15	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	58.916,15	0,00
		90.812,87		0,00	58.916,15	0,00
* 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	71.236.100,00	3.133.168,06	39.837.382,94	-25.696.271,66	33.070.115,71	6.767.267,23
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		3.123.733,43	33.070.115,71	0,00
		34.531.885,12		1.967.740,22	19.560.223,38	13.509.892,33
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	11.819.000,00	1.124.330,43	6.586.150,71	-5.050.595,47	5.600.663,40	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		636.420,65	5.600.663,40	0,00
		6.357.179,72		282.639,50	2.382.767,30	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	59.417.100,00	2.008.837,63	33.251.232,23	-20.645.676,19	27.469.452,31	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		2.487.312,78	27.469.452,31	0,00
		28.174.705,40		1.685.100,72	17.177.456,08	0,00

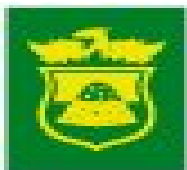


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 15:10

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	299.400,00	0,00	193.816,30	-41.652,19	109.145,81	84.670,49
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		14.937,50	109.145,81	0,00
		105.583,70		0,00	65.144,50	44.001,31
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	137.200,00	0,00	80.093,93	-21.387,65	53.706,28	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		5.497,84	53.706,28	0,00
		57.106,07		0,00	37.221,60	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	162.200,00	0,00	113.722,37	-20.264,54	55.439,53	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		9.439,66	55.439,53	0,00
		48.477,63		0,00	27.922,90	0,00
* 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	369.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		369.600,00		0,00	0,00	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	369.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		369.600,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.905.000,00	0,00	414.154,03	-34.389,51	366.331,18	47.822,85
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		36.954,02	366.331,18	0,00
		1.490.845,97		37.882,30	362.831,38	3.499,80
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	1.329.000,00	0,00	156.399,31	-12.768,72	143.630,59	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		13.099,39	143.630,59	0,00
		1.172.600,69		13.099,39	143.630,59	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	576.000,00	0,00	257.754,72	-21.620,79	222.700,59	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		23.854,63	222.700,59	0,00
		318.245,28		24.782,91	219.200,79	0,00
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	177.816.885,00	87.406.412,26	188.115.336,46	-4.655.225,43	179.572.421,79	8.542.914,67
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		20.879.172,98	179.572.421,79	0,00
		77.107.960,80		23.062.354,48	173.223.361,31	6.349.060,48

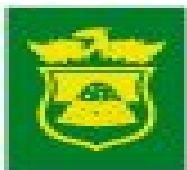


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 15:10

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	9.670.653,00	640.497,84	9.171.636,37	-648.242,90	8.262.826,17	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		694.157,56	8.262.826,17	0,00
		1.139.514,47		1.188.735,01	7.560.824,27	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	168.146.232,00	86.765.914,42	178.943.700,09	-4.006.982,53	171.309.595,62	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		20.185.015,42	171.309.595,62	0,00
		75.968.446,33		21.873.619,47	165.662.537,04	0,00
* 3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	8.096,71	3,29
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	8.096,71	0,00
		0,00		0,00	8.096,71	0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	8.096,71	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	8.096,71	0,00
		0,00		0,00	8.096,71	0,00
* 3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	37.510.717,32	37.510.717,32	15.498.405,58	37.308.405,58	202.311,74
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		15.702.481,86	37.308.405,58	0,00
		0,00		15.702.481,86	37.308.405,58	0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	0,00	700.000,00	700.000,00	-202.311,74	497.688,26	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	497.688,26	0,00
		0,00		0,00	497.688,26	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	0,00	36.810.717,32	36.810.717,32	15.700.717,32	36.810.717,32	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		15.702.481,86	36.810.717,32	0,00
		0,00		15.702.481,86	36.810.717,32	0,00
* 3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00	-40.296,30	792.903,70	263.096,30
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		61.884,90	792.903,70	0,00
		0,00		61.884,90	792.903,70	0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	1.044.000,00	0,00	1.044.000,00	-39.178,90	787.221,10	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		61.330,50	787.221,10	0,00
		0,00		61.330,50	787.221,10	0,00

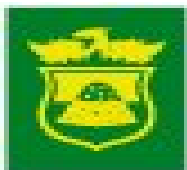


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 15:10

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	12.000,00	0,00	12.000,00	-1.117,40	5.682,60	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		554,40	5.682,60	0,00
		0,00		554,40	5.682,60	0,00
* 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.937.844,86	29.596.000,95	-75.676,02	29.510.324,93	85.676,02
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		10.324,80	29.510.324,93	0,00
		3.341.843,91		10.324,80	29.269.347,30	240.977,63
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	0,00	1.506.593,00	1.106.297,67	0,00	1.106.297,67	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	1.106.297,67	0,00
		400.295,33		0,00	1.106.297,67	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	0,00	31.431.251,86	28.489.703,28	-75.676,02	28.404.027,26	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		10.324,80	28.404.027,26	0,00
		2.941.548,58		10.324,80	28.163.049,63	0,00
* 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.663.000,00	576.000,00	1.664.220,44	0,00	1.653.220,44	11.000,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		249.631,30	1.653.220,44	0,00
		574.779,56		83.210,67	1.348.950,79	304.269,65
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	113.000,00	576.000,00	633.250,00	0,00	632.250,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	632.250,00	0,00
		55.750,00		0,00	632.250,00	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	1.550.000,00	0,00	1.030.970,44	0,00	1.020.970,44	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		249.631,30	1.020.970,44	0,00
		519.029,56		83.210,67	716.700,79	0,00
* 3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.900.000,00	0,00	36.900.000,00	0,00	36.889.040,52	10.959,48
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	36.889.040,52	0,00
		0,00		3.648.173,42	36.889.040,52	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	36.900.000,00	0,00	36.900.000,00	0,00	36.889.040,52	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	36.889.040,52	0,00
		0,00		3.648.173,42	36.889.040,52	0,00

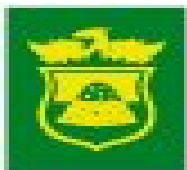


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 15:10

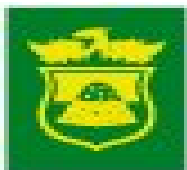
Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.842.000,00	444.757,62 0,00 0,00 6.168.527,47	118.230,15	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	118.230,15 0,00 0,00 0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	1.501.000,00	444.757,62 0,00 0,00 1.921.637,47	24.120,15	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	4.341.000,00	0,00 0,00 0,00 4.246.890,00	94.110,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	10.891.500,00	1.030.344,00 0,00 0,00 8.252.514,01	3.669.329,99	-2.738.756,93 0,00 63.639,87 63.639,87	3.638.584,95 0,00 3.638.584,95 3.638.584,95	30.745,04 0,00 0,00 0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	7.600.000,00	1.030.344,00 0,00 0,00 5.776.876,99	2.853.467,01	-504.539,35 0,00 63.639,87 63.639,87	2.822.721,97 0,00 2.822.721,97 2.822.721,97	0,00 0,00 0,00 0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	3.291.500,00	0,00 0,00 0,00 2.475.637,02	815.862,98	-2.234.217,58 0,00 0,00 0,00	815.862,98 0,00 815.862,98 815.862,98	0,00 0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.053.000,00	71.717.795,96 0,00 0,00 49.758.868,86	24.011.927,10	-12.063.413,69 0,00 12.684.323,66 5.763.051,94	14.646.191,10 0,00 14.646.191,10 7.251.396,32	9.365.736,00 0,00 0,00 7.394.794,78
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	1.001.000,00	307.382,96 0,00 0,00 930.147,51	378.235,45	-424.512,23 0,00 26.950,00 21.950,00	331.185,45 0,00 331.185,45 326.185,45	0,00 0,00 0,00 0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	1.052.000,00	71.410.413,00 0,00 0,00 48.828.721,35	23.633.691,65	-11.638.901,46 0,00 12.657.373,66 5.741.101,94	14.315.005,65 0,00 14.315.005,65 6.925.210,87	0,00 0,00 0,00 0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019
Hora: 15:10

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.110.625,00	405.625,00	0,00	405.582,57	42,43
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	405.582,57	0,00
		705.000,00		0,00	405.582,57	0,00
0114009000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	0,00	335.000,00	335.000,00	0,00	334.957,57	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	334.957,57	0,00
		0,00		0,00	334.957,57	0,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	0,00	775.625,00	70.625,00	0,00	70.625,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	70.625,00	0,00
		705.000,00		0,00	70.625,00	0,00
* 4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	705.000,00	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	705.000,00	0,00
		0,00		0,00	300.000,00	405.000,00
0114017000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	0,00	705.000,00	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	705.000,00	0,00
		0,00		0,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	336.919.786,00	253.948.937,66	391.798.221,21	-12.624.744,32	364.362.327,26	27.435.893,95
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		71.903.681,59	364.362.327,26	0,00
		199.070.502,45		69.477.139,48	336.084.314,38	28.278.012,88



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:55

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.080.000,00	0,00 0,00 0,00 6.080.000,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	6.080.000,00	0,00 0,00 0,00 6.080.000,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.760.000,00	8.550.000,00 0,00 0,00 7.524.756,40	33.785.243,60	939.903,96 0,00 2.091.613,79 2.091.613,79	33.715.147,56 0,00 33.715.147,56 33.715.147,56	70.096,04 0,00 0,00 0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	32.760.000,00	8.550.000,00 0,00 0,00 7.524.756,40	33.785.243,60	939.903,96 0,00 2.091.613,79 2.091.613,79	33.715.147,56 0,00 33.715.147,56 33.715.147,56	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	150.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	150.000,00 0,00 0,00 0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	150.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	150.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00	1.174.756,40 0,00 0,00 0,00	1.234.756,40	564.756,40 0,00 564.756,40 564.756,40	564.756,40 0,00 564.756,40 564.756,40	670.000,00 0,00 0,00 0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	60.000,00	1.174.756,40 0,00 0,00 0,00	1.234.756,40	564.756,40 0,00 564.756,40 564.756,40	564.756,40 0,00 564.756,40 564.756,40	0,00 0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.200.000,00	0,00 0,00 0,00 843.170,94	6.356.829,06	0,00 0,00 0,00 0,00	6.356.829,06 0,00 6.356.829,06 6.356.829,06	0,00 0,00 0,00 0,00

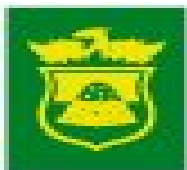


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:55

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	7.200.000,00	0,00 0,00 0,00 843.170,94	6.356.829,06	0,00 0,00 0,00 0,00	6.356.829,06 0,00 6.356.829,06 6.356.829,06	0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.693.170,94 0,00 0,00 0,00	1.693.170,94	843.170,94 0,00 843.170,94 843.170,94	843.170,94 0,00 843.170,94 843.170,94	850.000,00 0,00 0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	1.693.170,94 0,00 0,00 0,00	1.693.170,94	843.170,94 0,00 843.170,94 843.170,94	843.170,94 0,00 843.170,94 843.170,94	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL	46.250.000,00	11.417.927,34 0,00 0,00 14.447.927,34	43.220.000,00	2.347.831,30 0,00 3.499.541,13 3.499.541,13	41.479.903,96 0,00 41.479.903,96 41.479.903,96	1.740.096,04 0,00 0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:55

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		90.000,00		0,00	0,00	0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		90.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		100.000,00		0,00	0,00	0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		100.000,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		11.950,00		0,00	0,00	0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	12.000,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		11.950,00		0,00	0,00	0,00
* 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.815.040,00	531.000,00	2.301.040,00	518.165,05	526.152,65	1.774.887,35
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		518.165,05	526.152,65	0,00
		45.000,00		0,00	0,00	526.152,65
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	104.040,00	531.000,00	590.040,00	518.165,05	526.152,65	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		518.165,05	526.152,65	0,00
		45.000,00		0,00	0,00	0,00
0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	1.711.000,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00

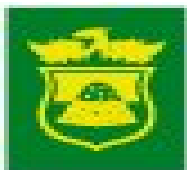


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão:Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:55

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	380.000,00	0,00 0,00 0,00 34.284,83	345.715,17	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	345.715,17 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	160.000,00	0,00 0,00 0,00 34.284,83	125.715,17	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	220.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	220.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00	0,00 0,00 0,00 11.950,00	50,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	50,00 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	12.000,00	0,00 0,00 0,00 11.950,00	50,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00	0,00 0,00 0,00 19.900,00	15.100,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	15.100,00 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	35.000,00	0,00 0,00 0,00 19.900,00	15.100,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.040,00	0,00 0,00 0,00 10.000,00	10.040,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	10.040,00 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	20.040,00	0,00 0,00 0,00 10.000,00	10.040,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

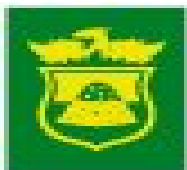


MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:55

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.148.000,00	1.994.481,18 0,00 0,00 597.181,49	3.545.299,69	-393.640,40 0,00 76.359,60 76.359,60	76.359,60 0,00 76.359,60 76.359,60	3.468.940,09 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	1.160.000,00	1.994.481,18 0,00 0,00 389.181,49	2.765.299,69	-393.640,40 0,00 76.359,60 76.359,60	76.359,60 0,00 76.359,60 76.359,60	0,00 0,00 0,00
0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	988.000,00	0,00 0,00 0,00 208.000,00	780.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
* 3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	4.528.956,16 0,00 0,00 245.184,19	4.285.771,97	113.551,80 0,00 113.551,80 113.551,80	4.189.162,26 0,00 4.189.162,26 4.189.162,26	96.609,71 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	2.000,00	4.320.956,16 0,00 0,00 245.184,19	4.077.771,97	0,00 0,00 0,00 0,00	4.075.610,46 0,00 4.075.610,46 4.075.610,46	0,00 0,00 0,00
0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	0,00	208.000,00 0,00 0,00 0,00	208.000,00	113.551,80 0,00 113.551,80 113.551,80	113.551,80 0,00 113.551,80 113.551,80	0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	561.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	561.000,00	-186.714,27 0,00 0,00 0,00	213.285,73 0,00 213.285,73 213.285,73	347.714,27 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	560.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	560.000,00	-186.714,27 0,00 0,00 0,00	213.285,73 0,00 213.285,73 213.285,73	0,00 0,00 0,00
0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Referente a Janeiro a Dezembro de 2018
Órgão: Todos
Consolidação Geral

Data: 30/09/2019

Hora: 12:55

Especificação	Orçado Inicial	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Dotação Atualizada	Empenhado no Mês Em Liquidação no Mês Liquidado no Mês Pago no Mês	Empenhado Até o Mês Em Liquidação Até o Mês Liquidado Até o Mês Pago Até o Mês	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Liquidado
* 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	45.235.820,00	8.464.052,68 0,00 0,00 6.284.319,03	47.415.553,65	-6.407.216,52 0,00 4.561.665,07 4.841.061,54	27.456.116,40 0,00 27.456.116,40 26.739.941,46	19.959.437,25 0,00 0,00 716.174,94
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	18.822.820,00	8.464.052,68 0,00 0,00 6.284.319,03	21.002.553,65	-1.857.692,57 0,00 1.836.347,78 1.685.110,64	6.592.640,35 0,00 6.592.640,35 5.876.465,41	0,00 0,00 0,00 0,00
0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	26.413.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	26.413.000,00	-4.549.523,95 0,00 2.725.317,29 3.155.950,90	20.863.476,05 0,00 20.863.476,05 20.863.476,05	0,00 0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.401.900,00	9.181,49 0,00 0,00 111.074,75	4.300.006,74	-2.334.972,91 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	4.300.006,74 0,00 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	4.400.900,00	9.181,49 0,00 0,00 111.074,75	4.299.006,74	-2.334.972,91 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
* 4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	165.559,08 0,00 0,00 0,00	165.559,08	0,00 0,00 0,00 0,00	134.849,12 0,00 134.849,12 134.849,12	30.709,96 0,00 0,00 0,00
0124054000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	0,00	165.559,08 0,00 0,00 0,00	165.559,08	0,00 0,00 0,00 0,00	134.849,12 0,00 134.849,12 134.849,12	0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL	54.812.800,00	15.693.230,59 0,00 0,00 7.560.844,29	62.945.186,30	-8.690.827,25 0,00 5.269.741,52 5.030.972,94	32.595.925,76 0,00 32.595.925,76 31.353.598,17	30.349.260,54 0,00 0,00 1.242.327,59